

RELATÓRIO E CONTAS



2022

ÍNDICE

Nota do Conselho de Administração.....	4
Recursos humanos	12
1.1. Número e qualificação	14
Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento	20
Ativo fixo tangível e ativo intangível	20
Investimento	21
Análise económica e financeira	29
Evolução detalhada dos rendimentos	29
Evolução detalhada dos gastos	37
Situação financeira	52
Proposta de aplicação de resultados	56
Demonstrações Financeiras.....	58
ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2022 (euros)	58
ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2022 (euros)	60
ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2022 (euros)	61
Anexo às demonstrações financeiras	62
Relatório do Fiscal Único.....	115
Certificação legal das contas.....	118



NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota do Conselho de Administração

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) apresenta o seu Relatório e Contas de 2022, o qual inclui uma síntese das principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, assim como o balanço e a demonstração de resultados, acompanhados do relatório do Fiscal Único, devendo, subsequentemente, ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas de finanças e de infraestruturas, para aprovação, e à Assembleia da República.

O presente relatório ficará igualmente acessível no sítio da ANACOM na internet.

A ANACOM tem por missão a regulação do sector das comunicações, incluindo as comunicações eletrónicas e postais e, sem prejuízo da sua natureza enquanto entidade administrativa independente, a coadjuvação ao Governo nestes domínios. Assume ainda, de forma transitória, as atribuições e competências de Autoridade Espacial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2019, de 22 de janeiro.

Para além destas atribuições a ANACOM desempenha funções de entidade de supervisão central, com atribuições em todos os domínios regulamentados no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, que disciplina certos aspetos legais dos serviços da sociedade da informação, em especial do comércio eletrónico, em transposição da Diretiva 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000, salvo nas matérias em que lei especial atribua competência sectorial a outra entidade.

A ANACOM mantém-se fiel à sua missão de defesa do interesse público e de proteção dos consumidores e utilizadores finais, à sua visão de continuar a criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor das comunicações independente, transparente, sustentável, inclusiva e digital, tendo em conta 3 objetivos estratégicos:

1 - Contribuir para que todo o País obtenha o máximo benefício em termos de escolha, preço, qualidade e segurança dos serviços postais e de comunicações eletrónicas, através de uma regulação ativa e exigente que promova o investimento eficiente, facilite a partilha de infraestruturas e assegure uma concorrência leal e dinâmica.

2 - Assegurar uma proteção máxima dos direitos dos utilizadores das comunicações, em todo o território e, em especial, junto das populações mais vulneráveis, através da

promoção de um enquadramento regulatório que dê prioridade à informação e transparência e que desincentive e sancione más práticas.

3 - Fortalecer e responsabilizar a regulação em Portugal, através do respeito integral pela sua autonomia, isenção e independência e da exigência de um cumprimento rigoroso da sua missão, nomeadamente através da partilha de informação e conhecimento e da promoção da eficiência e da economia de meios e recursos indispensáveis à assunção plena das suas responsabilidades.

Tendo presente os referidos objetivos, foram adotados os seguintes indicadores para avaliação da eficiência, eficácia e qualidade alcançadas pela ANACOM no desenvolvimento da sua atividade:

- ID1 – Execução do Plano: mede o número de ações integralmente realizadas face ao número de ações que integram o plano (tendo em consideração as ações que possam ser acrescentadas ou retiradas),
- ID2 – Percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado: corresponde à percentagem de decisões tomadas dentro do prazo fixado pela ANACOM.

Para este efeito, foram ainda fixados, no plano plurianual de atividades 2022-2024, as metas de 100% para o indicador ID1 (execução do plano) e de 100% para o indicador ID2 (percentagem de deliberações no prazo objetivo fixado), tendo, no ano de referência para aqueles dois indicadores (2022), sido atingida a meta fixada.

Deste modo, e sem prejuízo das atividades que serão desenvolvidas no Relatório de Regulação, Supervisão e outras Atividades, releva-se o acompanhamento dos desenvolvimentos relativos às redes 5G, na sequência da conclusão do leilão de frequências do 5G e de outras faixas relevantes. No início do segundo semestre de 2022, a ANACOM divulgou um primeiro balanço sobre o desenvolvimento do 5G em Portugal, que tem vindo a atualizar trimestralmente e no qual foi dado especial enfoque à evolução do número de estações de base instaladas no território nacional, com a distribuição segmentada ao nível de distritos, concelhos e freguesias. No final de 2022, o número de estações de base instaladas no território nacional com tecnologia 5G ascendia a 5842 estações. Neste contexto, relevam-se também as iniciativas que a ANACOM promoveu de divulgação das obrigações a que os operadores estão sujeitos no que respeita à instalação de estações de base a pedido de entidades específicas, envolvendo uma campanha

informativa, em que os potenciais interessados foram contactados e foi preparado um folheto, um vídeo e um podcast sobre o tema.

Ainda no âmbito da gestão do espectro radioelétrico, a ANACOM aprovou em dezembro de 2022 o Plano Estratégico do Espectro, após consulta ao mercado, documento que evidencia a visão estratégica global do regulador sobre os assuntos de maior relevo nesse contexto, e onde são indicadas as principais ações estratégicas conducentes à disponibilização de frequências para serviços/aplicações rádio de âmbito civil para o futuro, de forma a satisfazer novas necessidades de espectro, bem como ponderadas as especificidades de cada serviço/aplicação no âmbito da sua evolução. São também de referir as consultas ao mercado sobre a disponibilização de espectro nas faixas dos 1500 MHz, 26 GHz e na faixa de frequências dos 700 MHz – duplex gap e faixas de guarda (esta última já terminada em 2023).

No âmbito da regulação dos mercados, assinala-se a revisão em baixa dos preços das mensalidades das ofertas de referência de acesso a condutas (ORAC) e de acesso a postes (ORAP). De acordo com a decisão aprovada em julho, os preços máximos mensais da ORAC foram reduzidos em 35%, enquanto na ORAP a redução foi de 20%.

Na origem da decisão da ANACOM estão evidências de que se impunha uma atuação ao nível dos preços incluídos na ORAC e na ORAP, para assegurar a sua orientação para os custos, entendendo-se que, face às margens verificadas nos últimos anos, a redução é apropriada e plenamente justificada.

Paralelamente, também em 2022 (novembro), foi aprovada a decisão relativa às alterações à ORAC e à ORAP, envolvendo os procedimentos, prazos e penalidades aplicáveis, tendo-se adotado e revisto um conjunto de medidas que visam promover uma mais expedita e menos onerosa instalação das redes de muito alta capacidade por parte dos operadores, facilitando a oferta de serviços retalhistas aos utilizadores finais.

Em 2022, a ANACOM continuou a desenvolver um conjunto de iniciativas para prestar informações e sensibilizar, designadamente, as autarquias sobre a implementação das redes de comunicações eletrónicas e respetivas infraestruturas, direcionadas especificamente para os desenvolvimentos relativos às redes 5G e para a harmonização de procedimentos, bem como para incentivar a redução das taxas de instalação de estações de base e a sua harmonização a nível nacional. Especificamente no domínio da

proteção dos interesses dos utilizadores, face ao atual contexto de aumento das pressões inflacionistas em Portugal e ao conseqüente aumento do custo de vida, e atendendo aos níveis de pobreza no nosso país, a ANACOM, enquanto autoridade reguladora das comunicações, decidiu adotar uma recomendação dirigida aos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, para que considerem o impacto das suas políticas de preços sobre as famílias, já que estas enfrentam um aumento do custo de vida sem precedentes na história recente. Esta situação agrava-se ainda mais, atendendo que, em Portugal, a proporção da despesa das famílias com serviços de comunicações, que são um serviço público essencial, é superior à média da União Europeia.

Na sequência da criação pelo Governo da tarifa social de fornecimento de serviços de acesso à Internet em banda larga (TSI), através do Decreto-Lei n.º 66/2021, de 30 de julho, que constitui uma medida de acessibilidade tarifária enquadrada no âmbito do serviço universal (SU), a ANACOM, em 2022 promoveu o acompanhamento da adesão ao serviço, tendo aprovado tarifários disponibilizados pelas empresas que oferecem este tipo de serviços e lançado uma ampla campanha informativa, junto da imprensa, rádio e das universidades, com o objetivo de divulgar aos consumidores as condições de acesso a esta tarifa.

A ANACOM encontra-se focada em garantir a permanente atualização tecnológica dos seus sistemas de supervisão, tendo iniciado, em 2022, vários processos destinados à renovação de infraestruturas fixas e móveis utilizadas pelas suas equipas, destacando-se a requalificação dos equipamentos de radiogoniometria, essenciais para a deteção e eliminação de interferências prejudiciais, bem como a aquisição de novos analisadores de espectro capazes de garantir a supervisão das novas redes móveis 5G. A nível da verificação da qualidade de serviço das redes móveis e fixa, foi ainda realizada a atualização tecnológica de vários sistemas de medição (QoE/QoS/NET.mede), de modo a permitir que, na supervisão desta matéria, a ANACOM esteja dotada de maior capacidade técnica, nomeadamente de teste, análise e reporte.

No amplo espectro das matérias em que a ANACOM exerceu as suas competências de supervisão durante o ano de 2022, destaca-se a verificação do cumprimento de obrigações do regime jurídico respeitante à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas e à instalação de redes de comunicações eletrónicas, tendo sido ainda efetuadas ações de supervisão do Sistema de Informação e Infraestruturas

Aptas (SIIA) – fundamentais para possibilitar a partilha de infraestruturas e facilitar a instalação de redes dos operadores. Realça-se também as ações de fiscalização realizadas junto dos prestadores de serviços postais e de comunicações eletrónicas a atuar no mercado, incluindo as que se referem à realização de auditorias à segurança das redes e serviços, nos termos do Regulamento de Segurança, assim como às obrigações que decorreram da renovação e atribuição dos direitos de utilização de frequências na faixa dos 2100 MHz, na sequência do Leilão Multifaixa.

No âmbito da implementação de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos utilizadores finais, bem como ao aumento da eficiência dos serviços da ANACOM, em 2022, deu-se continuidade ao desenvolvimento do Projeto SFAS – Supervisão, Fiscalização e Ação Sancionatória, focado na simplificação legislativa, modernização e digitalização processual da atividade de supervisão, fiscalização e da ação sancionatória exercida por esta Autoridade. Em concreto, pretende-se que toda a atividade desenvolvida pela área de supervisão da ANACOM incluindo a interação com os *stakeholders*, seja, no futuro, feita de forma eletrónica. Neste contexto, destaca-se a implementação de uma plataforma digital que permite, desde o final de 2022, a tramitação eletrónica dos processos de contraordenação da ANACOM.

Ainda em 2022, a ANACOM aprovou um sentido provável de decisão (cuja decisão ocorreu já em 2023) em que determinou aos prestadores de serviços de acesso à Internet (PSAI) a cessação das ofertas zero-rating e similares que discriminem, com fundamento em questões de ordem comercial, entre o tráfego relativo a aplicações *zero-rated* e o restante tráfego. Esta cessação deve acontecer no prazo de 20 dias úteis após a data da decisão final, no caso de ofertas disponíveis para novas adesões; e de 90 dias úteis após a data da decisão final, no caso de contratos atualmente em execução. Já no contexto da decisão final sobre esta matéria, a ANACOM determinou que, neste último caso, a aplicação do referido prazo de 90 dias seria sem prejuízo de os utilizadores cujos contratos prevejam um período de fidelização ainda em curso poderem, se assim o entenderem, manter as referidas ofertas nas condições vigentes até ao final desse período.

No que concerne à numeração, releva-se que a ANACOM aprovou o Projeto de Regulamento relativo à designação de uma gama de numeração para a oferta do serviço de transmissão utilizado para a prestação de serviços máquina a máquina (M2M), considerando que a curto-médio prazo estes serviços irão impactar significativamente o

plano nacional de numeração, desde logo com a implementação de algumas aplicações, serviços ou tecnologias que exigirão, por si só, um volume significativo de recursos de numeração, como é o caso do *eCall*, e também atendendo ao impulso que o espectro que a ANACOM tem vindo a disponibilizar ao mercado poderá proporcionar.

Quanto aos serviços de emergência, a ANACOM aprovou o início de procedimento de alteração do Regulamento n.º 99/2009, de 23 de fevereiro, relativo à disponibilização às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência das informações sobre a localização da pessoa que efetua a chamada para o número único de emergência europeu 112 (Regulamento 112L), adaptando-o ao quadro legal em vigor e à evolução tecnológica prevista para a nova geração deste serviço.

No contexto do Serviço Postal Universal releva-se a entrada em vigor, em 8 de fevereiro de 2022, do novo contrato de concessão, celebrado entre o Estado português e os CTT, prevendo o mesmo que os critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o referido serviço universal são estabelecidos, por um período de 3 anos, por convénio a celebrar entre a ANACOM, a Direção Geral do Consumidor (DGC) e os CTT (enquanto prestador do SPU). Esse Convénio veio a ser celebrado em julho de 2022, tendo os CTT apresentado uma proposta de atualização de preços, para vigorar para o ano de 2023 (a partir de 01.03.2023) que cumpria os princípios e critérios de formação dos preços definidos.

No âmbito da coadjuvação ao Governo, a ANACOM lançou duas consultas públicas no contexto da preparação do concurso público a realizar para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada em áreas geográficas do território nacional onde não existe cobertura das referidas redes (“áreas brancas”), designadamente quanto ao mapeamento e designação das “áreas brancas” e às peças do procedimento concursal. Ainda no contexto da garantia da conectividade releva-se a coadjuvação ao Governo relativamente às especificações técnicas da informação a carregar pelos operadores na plataforma relativa à cobertura das redes fixas e móveis de comunicações eletrónicas prevista no Decreto-Lei n.º 40/2022, de 6 de junho.

Relativamente à preparação de projetos de diploma, destaca-se a entrega ao Governo do anteprojeto de alteração das regras do radioamadorismo com o objetivo de contribuir para

o respetivo desenvolvimento. A ANACOM na prossecução da sua missão tem considerado particularmente importante a promoção e valorização desta atividade, nomeadamente junto das novas gerações.

A ANACOM decidiu aplicar coimas no valor global de mais de 15 milhões de euros aos quatro principais operadores de comunicações eletrónicas, MEO, NOS, Vodafone e Nowo, por terem adotado comportamentos suscetíveis de violar as regras legais aplicáveis à comunicação de alterações dos preços contratados em relação a um elevado número de assinantes, dos quais resultou a prática de contraordenações graves, e por não terem prestado informações à ANACOM.

Em concreto, os comportamentos adotados por estes operadores prendem-se com a falta de informação, no prazo contratualmente previsto, sobre o direito de os assinantes poderem rescindir os seus contratos sem qualquer encargo, no caso de não concordarem com o aumento de preços propostos pelos operadores. Está também em causa a não comunicação da proposta de aumento de preços de forma adequada, pois, nuns casos, o valor concreto do aumento só foi dado a conhecer aos assinantes muito depois destes terem sido informados que os preços iriam aumentar e, em outros casos, pelo facto de o valor concreto do aumento proposto não ter sido disponibilizado na forma e no local indicado na comunicação da alteração contratual. No caso da NOS, está ainda em causa o facto dos assinantes não terem sido informados da proposta de aumento de preços com uma antecedência mínima de 30 dias.

Por fim destaca-se a estabilização do novo modelo de organização interna da ANACOM e o desenvolvimento das ações necessárias para a concretização da mudança do edifício sede da ANACOM, o que veio a acontecer no início de 2023.



RECURSOS HUMANOS

Recursos humanos

No âmbito da estratégia de gestão das suas pessoas, a ANACOM deu continuidade, em 2022, a um conjunto de iniciativas decorrentes da implementação do processo de mudança organizacional iniciado no ano anterior, no qual as equipas diretivas desempenharam um papel de liderança e de gestão determinantes na constituição da microestrutura que integra as várias Unidades Orgânicas, com vista a tornar mais eficaz e eficiente o funcionamento desta Autoridade, e a criação de sustentabilidade futura.

A adaptação à nova realidade (pós-pandemia) impulsionou a reformulação de políticas de gestão de pessoas, que assumiram um papel crítico na estratégia da organização, garantindo a coerência e o alinhamento de todos os colaboradores, bem como a sua ativa e efetiva participação nas oportunidades de mudança promovidas internamente e de concretização dos objetivos definidos.

No ano de 2022, foram ainda aspetos marcantes as dinâmicas de gestão no apoio à transformação digital e à desmaterialização de processos, a par da adoção de medidas com vista a proceder eficazmente à adequada dotação da estrutura de recursos humanos e formação dos colaboradores.

No âmbito do processo de adesão ao “iGen - Fórum Organizações para a Igualdade”, a ANACOM, atenta à importância que esta temática assume na sua missão, na vida dos seus colaboradores e na sociedade em geral, concebeu o Plano para a Igualdade de Género que visa destacar os esforços da organização na redução de expressões de desigualdade através de um conjunto de medidas explícitas que se traduzem em compromissos de curto e médio prazo. A cultura organizacional de igualdade de género, a igualdade de oportunidades no emprego e nas relações laborais, e o equilíbrio de género na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, são identificados como os domínios de intervenção prioritária.

A destacar igualmente em 2022 a dinamização de novas abordagens de acesso ao conhecimento e informação no âmbito da mobilidade digital e do modelo de trabalho à distância (teletrabalho).

Entre as iniciativas lançadas/prosseguidas destacam-se as ações nos seguintes domínios:

- Conclusão do procedimento concursal interno levado a cabo na ANACOM para seleção de 22 coordenadores responsáveis pela gestão intermédia das equipas que integram as diferentes Unidades Orgânicas;
- Concretização do programa de mobilidade interna com vista a proporcionar novas oportunidades profissionais, de acordo com as preferências dos colaboradores e da necessidade de recursos nas diferentes Unidades Orgânicas;
- Concretização de vários processos de recrutamento externo de quadros superiores recém-licenciados e quadros com experiência consolidada, no âmbito das iniciativas levadas a cabo para o rejuvenescimento e sustentabilidade futura da ANACOM;
- Dinamização de ações de formação apostando na diversificação de formatos através da disponibilizando tanto de cursos online, como presenciais tendo em vista garantir um alinhamento eficaz entre o trabalho remoto e presencial;
- Dinamização e monitorização da nova versão do Programa de Acolhimento e Integração de novos colaboradores, com vista a proporcionar-lhes a experiências de adaptação eficazes e motivadoras no contexto de uma nova realidade profissional;
- Reforço da transformação digital na gestão das pessoas com reflexo na desmaterialização de processos associados à gestão administrativa da documentação e tratamento da informação relativa aos colaboradores, promovendo a comunicação digital e a redução do consumo de papel;
- Dinamização das medidas de trabalho à distância que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores;
- Conclusão do processo de implementação de uma solução tecnológica de exploração analítica de dados, que permite assegurar a produção interna de indicadores sobre a gestão das pessoas e dar resposta aos pedidos de informação por parte das entidades oficiais, nomeadamente o Balanço Social, o Relatório Único, entre outros.

1.1. Número e qualificação

No final de 2022, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
1 - Efetivos	396	383	377
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	8	9	11
4 - Contratados a termo	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	388	374	366

Em 2022, ocorreram dezasseis cessações de contratos, das quais seis por iniciativa própria, e dez por passagem a situação de reforma/aposentação.

Durante o ano de 2022, três colaboradores foram cedidos por interesse público e ocorreu o regresso à ANACOM de quatro colaboradores que se encontravam cedidos a outras entidades. A elevada média etária do quadro de pessoal da ANACOM continua a ser um fator com relevância na definição da sua estratégia de gestão de recursos humanos, com expressão no plano de contratação de quadros superiores, com vista a alavancar o rejuvenescimento dos efetivos e as necessidades identificadas no âmbito da reestruturação organizacional. Desta forma, registaram-se 29 admissões de quadros superiores ao longo do ano de 2022, dos quais 16, apresentam um perfil júnior e os restantes um perfil com maior senioridade profissional.

O quadro de pessoal da ANACOM registou igualmente em 2022 diferenças ao nível da sua estrutura de qualificação profissional, a qual regista alterações relativamente aos anos anteriores, evidenciando aumento do nível de qualificação do seu efetivo. A alteração da estrutura de qualificação do efetivo da organização decorreu da implementação de medidas de desenvolvimento das competências e de redefinição dos perfis funcionais dos colaboradores, promovendo a sua evolução profissional.

O sistema de evolução por mérito em vigor permitiu concretizar a mudança de grupo funcional e nível de qualificação, através da aplicação de progressões do tipo excecional, ao conjunto de colaboradores que reuniu os requisitos funcionais e de mérito, previstos nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM.

1.2. Formação e desenvolvimento

Em 2022 as estratégias de formação e desenvolvimento assumiram um papel de elevada relevância na adequada dotação e formação das pessoas com vista a dar resposta às necessidades formativas previstas em plano ou de carácter pontual (ad-hoc).

Destaca-se a dinamização de ações de formação apostando na diversificação de formatos através da disponibilizando tanto de cursos online, como presenciais garantindo assim um alinhamento eficaz entre o trabalho remoto e presencial.

Em 2022 foram realizadas 124 ações de formação – interna, interempresas, ou à medida da ANACOM, que representaram 11 mil horas de formação com uma taxa de participação superior a 90%.

As 11 mil horas de formação em 2022 incluíram um leque diversificado de áreas de conhecimento, sobressaindo a formação em língua inglesa com 26% do volume de horas, a formação em informação e dados (16%), a formação em 5G e assuntos jurídicos representaram 11% do volume de horas de formação.

A formação interna assumiu um lugar de destaque em 2022, com um total de 995 participações e um volume de 1.244 horas. A relevar as ações de formação e webinaries direcionadas ao fortalecimento do conhecimento da atividade e da organização.

A ANACOM cofinanciou ainda, em 2022, uma pós-graduação na área das tecnologias de informação, um mestrado em segurança de informação e direito no ciberespaço e dois doutoramentos com especialização em políticas públicas.

Quadro 1.3 - Principais indicadores de formação

	2022	2021	2020
Número de ações	124	159	504
Número de participações	1 725	2 179	3 662
Número de horas de formação	11 201	13 263	12 349
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	30	35	34
Gastos de formação (milhares de euros)	165	187	111
Gastos de formação/Gastos com pessoal	0,7%	0,8%	0,5%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	441	501	303

Nota: Em 2022, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 376

A execução do plano de formação em 2022 ascendeu a um total de cerca de 165 mil euros, traduzindo-se na concretização de 124 ações, 1.725 participações e 11.201 horas de formação, correspondendo a uma média de 29 horas e a um investimento de 427 euros de formação por colaborador.

1.3. Política remuneratória

Com efeitos reportados a janeiro de 2022, foram aprovadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas no Regulamento de Carreiras da ANACOM, bem como a atualização das remunerações base mensais, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Ainda, no âmbito das políticas internas de retenção e desenvolvimento do capital humano, foram aprovados critérios de evolução profissional com base no mérito dos colaboradores, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho do Regulator.

Em matéria de reconhecimento do desempenho e da produtividade dos colaboradores, a ANACOM manteve o recurso a instrumentos de reconhecimento do mérito relativos à atribuição de prémios de desempenho como parte relevante da gestão e motivação das suas pessoas.

1.4. Seleção e recrutamento

Ainda no âmbito da implementação da nova estrutura organizacional da ANACOM, foi dado continuidade ao programa de recrutamento de perfis profissionais considerados essenciais na preparação da ANACOM para as necessidades futuras, de modo a garantir o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que se colocam e a sustentabilidade da organização.

Neste sentido, foram concretizadas admissões em sequência de procedimentos concursais externos iniciados em 2021 e foram levados a cabo novos procedimentos que se elencam seguidamente:

- dez técnicos superiores recém-licenciados nas áreas de direito, economia e engenharia (ramos relevantes);
- dez quadros superiores com experiência consolidada para a Direção-Geral de Regulação, nas áreas de Direito, Economia, Engenharia das Telecomunicações e Engenharia da Segurança das Comunicações;
- um Administrador de Sistemas de Informação Geográfica para a Direção-Geral de Informação e Inovação;
- dois quadros superiores para a função de auditoria interna do Gabinete de Auditoria Interna, cujas admissões só vieram a ocorrer no início de 2023;
- engenheiros de telecomunicações recém-licenciados, cujas admissões só vieram a ocorrer no início de 2023.

Considerando o limite máximo global de 423 colaboradores e o número de admissões resultantes dos referidos processos de recrutamento, permanece um saldo positivo de possíveis ingressos nos quadros de pessoal do Regulador.

1.5. Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar

Em 2022 a ANACOM deu continuidade à implementação de medidas no sentido de garantir uma melhor adaptação ao trabalho prestado remotamente, nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas colaborativas de acesso e partilha de informação.

A prestação do trabalho foi desenvolvida ao abrigo de modalidades de horário, já aplicadas no ano anterior à grande maioria dos colaboradores da organização, o que permitiu continuar a proporcionar uma maior flexibilidade na gestão dos horários de trabalho e uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

1.6. Responsabilidade social e ambiental

- No âmbito das iniciativas corporativas de mobilização e de envolvimento dos colaboradores em atividades participativas de responsabilidade social e ambiental, a ANACOM manteve a sua colaboração na campanha “Banco de Equipamentos”, que envolve anualmente a recolha de equipamentos elétricos para recuperação, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar

instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes, à qual foi associada a entrega de livros escolares para serem reutilizados, sendo essas duas campanhas promovidas em parceria com o Banco de Bens Doados (BBD).

- Dando continuidade à sua associação ao Movimento Re-Food numa iniciativa contra o desperdício alimentar, a ANACOM continuou a entregar àquela organização, durante o primeiro quadrimestre de 2022, as refeições diárias excedentes da sua cantina da Sede.



ATIVO FIXO TANGÍVEL, ATIVO INTANGÍVEL E INVESTIMENTO

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

Ativo fixo tangível e ativo intangível

Em 2022 observou-se um aumento do investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, situação que determinou um ligeiro aumento dos referidos ativos líquidos.

Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>VAR 22/21</u>	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	95 951 484	92 760 499	3 190 985	3%
Depreciações e amortizações acumuladas	-79 507 733	-76 348 694	-3 159 039	4%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	<u>16 443 751</u>	<u>16 411 806</u>	<u>31 945</u>	0%

Unidade: Euros

Os aumentos dos valores brutos acumulados dos referidos ativos, bem como das respetivas depreciações e amortizações, foram proporcionais, sendo que o aumento das amortizações está alinhado com o investimento que se tem efetuado em *software* e *hardware* com taxas de amortização elevadas.

O quadro 2.2 dá uma perspetiva da variação destes ativos líquidos por grandes rubricas.

Quadro 2.2 - Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Investimento total do ano	3 197 207	1 247 761
Gastos diferidos - obras adaptação	-5 086	-5 981
Depreciações e amortizações do exercício	-3 161 706	-3 054 672
Desinvestimentos líquidos (abates)		
Regularizações	1 530	-1 108
Aumento/(Redução) do ativo líquido	<u>31 945</u>	<u>-1 814 000</u>

Unidade: Euros

Investimento

Em 2022, o nível de investimento normalizou, dado que em 2021 se tinha verificado um decréscimo acentuado, mantendo-se assim em conformidade com os níveis de investimento de exercícios anteriores, excetuando conforme já referido o exercício de 2021. Os investimentos mais relevantes no exercício de 2022 focaram-se na adequação tecnológica e na arquitetura e plataformas tecnológicas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados interna e externamente, no âmbito das atribuições da ANACOM.

Quadro 2.3 - Volumes de investimento de 2013 a 2022

<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>	<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>
2013	1 999 264	2018	2 520 530
2014	2 587 071	2019	3 804 272
2015	2 355 091	2020	2 623 386
2016	1 745 412	2021	1 247 761
2017	2 437 459	2022	3 197 207
MÉDIA 10 ANOS	<u>2 451 745</u>		

Unidade: Euros

O nível do investimento realizado em 2022 ascendeu a 3 197 mil euros.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Quadro 2.4 - Investimento por naturezas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>VAR 22/21</u>	
Edifícios e/o construções	26 543	49 699	-23 156	-47%
Equipamento básico	521 212	246 400	274 812	>100%
Equipamento de transporte	-	48 249	-48 249	-100%
Equipamento informático (<i>hardware</i>)	168 860	61 412	107 448	>100%
Outros ativos tangíveis	69 188	71 124	-1 936	-3%
Ativo intangível (<i>software</i>)	2 406 318	764 897	1 641 421	>100%
Obras de adaptação	5 086	5 980	-894	-15%
Total geral	<u>3 197 207</u>	<u>1 247 761</u>	<u>1 949 446</u>	<u>>100%</u>

Unidade: Euros

As principais áreas de investimento em 2022, por naturezas, mantiveram a tendência dos exercícios anteriores, mantendo-se nomeadamente:

- (i) O investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, mediante a adequação dos redutos tecnológicos infraestruturais através da aquisição do *hardware* e *software* necessários, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado, cerca de 80% do total;
- (ii) O investimento em equipamento básico mediante a aquisição de diversos equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro, radioelétrico e laboratórios, representou cerca de 16% do investimento realizado em 2022.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

- 1) **Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e do centro laboratorial:** os investimentos efetuados em 2022 ascenderam a 521 milhares de euros (em 2021 ascenderam a 246 milhares de euros), valor aplicado nos seguintes projetos:
 - Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo o adequado apetrechamento dos serviços operacionais da ANACOM para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro com a necessária

qualidade, fiabilidade e disponibilidade exigidas, assumindo maior significado o investimento em equipamento básico, designadamente a aquisição de três recetores com a capacidade de descodificar as componentes MPX e RDS do serviço de radiodifusão sonora em FM e um sistema de medição / avaliação de campos eletromagnéticos, entre outros equipamentos, cujo montante global ascendeu a aproximadamente 177 milhares de euros em 2022;

- Projeto relativo à realização de grandes reparações no SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Foram efetuadas reabilitações de carácter pontual tendo-se atuado em diversos componentes menores do sistema, para que a operacionalidade não seja posta em causa;
- Projeto de modernização do Centro Laboratorial e Normalização (CLN), deu-se continuidade à modernização do Centro Laboratorial direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos, nomeadamente para efeitos de acreditação laboratorial e para implementação de capacidade TEMPEST em colaboração com o Gabinete Nacional de Segurança.

2) **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI)**: foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2022, de 2 575 milhares de euros (em 2021 correspondeu a 826 milhares de euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização realçando-se a continuidade do programa de transformação aplicacional, uma consolidação dos mecanismos de melhoria continua afetos aos processos de trabalho e a adequação dos meios de suporte aos processos de trabalho desenvolvidos em contextos de mobilidade (teletrabalho e meios de mobilidade operacional das equipas);
- A implementação de diversas iniciativas de desenvolvimento no âmbito da implementação que dá resposta ao Regulamento Europeu (UE) 2018/1724, contribuindo para o esforço nacional e europeu de constituição do Portal Único Digital – a plataforma de acesso a informações e serviços online que facilita a interação entre cidadãos, empresas e o Estado;

- O desenvolvimento de novas políticas, estruturas e plataformas de gestão da informação em geral e de mercado em particular;
- A alteração e reforço da capacidade instalada no que diz respeito aos meios de mobilidade em ambiente interno, necessários à operação no novo edifício-sede;
- A continuidade e reforço de meios de implementação de inovação suportando o lançamento de novas soluções e uma maior partilha de conhecimento.

No domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:

- Continuidade das iniciativas de melhoria dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM;
- Desenvolvimento tecnológico dos diversos eixos de processamento inerentes aos vários serviços a integrar o Portal Único Digital no contexto do Regulamento Europeu (UE) 2018/1724;
- Arranque da substituição da plataforma de Workflow e Gestão Documental da organização, promovendo a sua readequação tecnológica e funcional;
- Implementação da nova Plataforma SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas) nas suas componentes de relacionamento digital com as partes interessadas, nomeadamente de submissão e tratamento de dados;
- Concretização do programa de desenvolvimento da Plataforma Geoespacial, num ecossistema tecnológico único, corporativo e colaborativo, composto por 3 portais de visualização geográfica: Portal Interno, Portal Público e o SIIA, permitindo a integração de várias camadas de informação georreferenciada, objetivando uma interação mais rica, abrangente, eficiente, escalável e com menor custo, atuando como um importante centro de informação de suporte à tomada de decisão;
- Desenvolvimento e disponibilização ao público de um novo *website* geográfico integrando a informação necessária à determinação de áreas brancas (zonas alvo) sem cobertura de redes de elevada capacidade;

- Implementação de um novo Portal de Conhecimento e Colaboração integrando a melhoria do relacionamento e operação da ANACOM com todos os CACC (Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo);
- Continuidade do alargamento da utilização de ferramentas analíticas a diversos domínios de informação na organização, com especial destaque para o domínio das reclamações e da informação estatística, incluindo a disponibilização de uma nova plataforma dinâmica, de acesso público, a informação sobre reclamações dos setores regulados;
- Implementação e exploração da Plataforma de gestão da Tarifa Social da Internet, em concretização do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 66/2021, de 30 julho;
- Desenvolvimento do projeto de implementação de um Portal de Licenciamento único para a instalação de Cabos Submarinos;
- Implementação e exploração da nova plataforma de suporte ao Projeto de digitalização das atividades de Supervisão, Fiscalização e Ação Sancionatória (Projeto SFAS), que assegura a transformação digital destas atividades da ANACOM;
- Arranque do projeto de desenvolvimento do Portal do Conhecimento Rádio, incluindo a desmaterialização do processo de exame de Rádio Amador.

No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:

- Arranque do projeto de implementação de uma nova plataforma de gestão das ações externas – FSM (Field Services Management) (e.g. fiscalização, monitorização, etc.);
- Evolução de diversos subsistemas de software no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais;

- Continuidade do alargamento da plataforma de adoção de Inovação focada nos meios de colaboração, nomeadamente em soluções de partilha ativa de conhecimento envolvendo toda a organização;
- Alargamento da adoção da solução de governança na vertente do planeamento e controlo, aos ativos financeiros da área de IT;
- Desenvolvimento do projeto de definição de políticas de governança de dados da organização;
- Atualizações e adição de funcionalidades diversas no Portal do Colaborador.

No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- Atualização dos meios de hibridização On-premises/Cloud;
- Arranque da revisão periódica de políticas e atualização de soluções ao abrigo do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho;
- Atualização dos meios de administração dos parques tecnológicos;
- Continuidade de execução do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional, no âmbito das iniciativas de Transformação Digital, em termos infraestruturais e no domínio dos Data Centers;
- Fortalecimento do parque de equipamentos de suporte ao trabalho em mobilidade;
- Planeamento de recapitação inerente à operação no novo edifício-sede.

3) **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos**, com um valor global de realização, em 2022, de 100 817 euros (em 2021 atingiu 175 052 euros), com incidência nas seguintes vertentes:

No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das intervenções associadas:

- Execução do espaço Museológico na Delegação da Madeira;
- Aquisição e instalação de um posto de carregamento de viaturas elétricas na Delegação dos Açores;
- Adaptação de postos de trabalho na oficina da Delegação dos Açores.

No que se refere à área administrativa, é de destacar:

- Aquisição de equipamentos para reprodução de som e projeção de imagem para a sala multimédia.



ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Análise económica e financeira

No quadro 3.1 apresentam-se, de forma agregada, as componentes financeiras determinantes para o apuramento dos resultados líquidos dos exercícios de 2022 e 2021.

Quadro 3.1 - Resultados	2022	2021	VAR22/21	
Rendimentos	116 699 753	103 835 485	12 864 268	12%
Gastos	-67 559 105	-71 304 080	3 744 975	-5%
Resultado líquido	<u>49 140 648</u>	<u>32 531 405</u>	<u>16 609 244</u>	51%

Unidade: Euros

O resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 49 141 mil euros, foi 51% superior ao verificado em 2021.

De uma forma muito genérica, destacam-se as seguintes variações:

- Nos rendimentos, a variação (+12%) explica-se principalmente pelo aumento do valor faturado relativo às taxas de utilização de frequências (+10 039 mil euros) e às taxas de atividade das comunicações eletrónicas (+ 2 433 mil euros);
- Nos gastos, a variação (-5%) deve-se às seguintes evoluções: (i) diminuições das provisões (- 3 852 mil euros); (ii) diminuição de perdas por imparidade (- 2 113 mil euros); (iii) aumento dos fornecimentos e serviços externos (+ 723 mil euros); (iv) aumento dos gastos com pessoal (+ 545 mil euros); (v) aumento dos outros gastos (+ 842 mil euros); e (vi) aumento das depreciações e amortizações (+ 107 mil euros).

O detalhe destas variações é apresentado e analisado seguidamente.

Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Rendimentos” da ANACOM, de 2021 para 2022.

Quadro 3.2 - Rendimentos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>VAR 22/21</u>	
Comunicações eletrónicas	113 202 068	100 733 413	12 468 655	12%
* Taxas anuais de atividade CE	39 580 471	37 147 431	2 433 040	7%
* Taxas de utilização de frequências	71 950 238	61 911 327	10 038 910	16%
* Taxas de utilização de números	1 667 159	1 663 655	3 504	0%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	4 200	11 000	-6 800	-62%
Restantes prestações de serviços	3 345 540	3 039 196	306 343	10%
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 514 763	2 426 541	88 222	4%
* Coimas liquidadas	649 017	492 531	156 486	32%
* Outras taxas	181 759	120 124	61 635	51%
Outros rendimentos	99 846	46 064	53 782	>100%
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 890	3 891	-1	0%
* Subsídios à exploração	67 992	15 888	52 104	>100%
* Restantes	27 963	26 285	1 678	6%
Juros e outros rendimentos similares	52 300	16 812	35 488	>100%
TOTAIS	<u>116 699 753</u>	<u>103 835 485</u>	<u>12 864 268</u>	12%

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao ano anterior**Aumentos:**

- Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano aos operadores de comunicações eletrónicas, sendo a variação face a 2021 resultante do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos, não obstante a ligeira redução da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos.

O aumento da média das provisões em 2022 deveu-se integralmente a processos de impugnação intentados pelos prestadores de serviços relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. A constituição de provisões tem aumentado de ano para ano, não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas por parte dos prestadores de serviços, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM;

- Taxas anuais de utilização de frequências – decorrente do reconhecimento dos valores relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, cujo efeito, em 2021, apenas se verificou para os dois últimos meses do ano, em comparação com ano de 2022 onde este impacto foi integral, bem como do aumento da utilização de frequências relativas ao serviço fixo de telecomunicações;
- Taxas anuais de atividade de serviços postais inclui os valores faturados no ano aos prestadores de serviços postais, sendo a variação face a 2021 resultante do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos e com o aumento ligeiro da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos;
- Coimas liquidadas – o aumento do valor de realização (+ 156 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

Legislação aplicável

(i) Taxas anuais de atividade de “comunicações eletrónicas”

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, que institui as taxas previstas nos artigos 167.º e 168.º da (LCE).

(ii) Taxas anuais de atividade de “serviços postais”

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17

de dezembro, na sua redação atual, dá suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de “audiotexto”

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo Conselho de Administração (CA).

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos da ANACOM cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

i) Taxas anuais de regulação

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de operador de serviços de comunicações eletrónicas deve ser suportada pelos respetivos operadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços de comunicações eletrónicas.

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que esta Autoridade desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1.500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual do montante total resultante da cobrança da taxa e dos custos administrativos a que se referem, respetivamente, os n.ºs 1 e 2 do artigo 167º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 (Linha 1.1 alínea b)) apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 39 580 mil euros em 2022.

Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição dos gastos dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2021	2020	2019			
1. Custos de regulação e gestão do espetro	46 736 770	42 954 871	37 661 493	42 451 045	16 453 646	58 904 691
1.1 Gastos relativos a CE	40 038 555	37 021 282	30 034 955	35 698 264	16 099 727	51 797 991
1.1.1 Gastos administrativos	31 621 806	27 628 435	22 390 737	27 213 660	16 099 727	43 313 387
a) Declarações comprovativas de direitos	59 567	78 943	135 908	91 473		91 473
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	21 952 538	26 585 203	21 901 600	23 479 781	16 099 727	39 579 508
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	9 455 022	924 393	336 843	3 572 086		3 572 086
d) Atribuição de direitos de utilização de números	154 679	39 896	16 386	70 321		70 321
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	8 399 809	9 344 632	7 560 986	8 435 142		8 435 142
1.1.3 Gastos com a gestão de números	16 940	48 214	83 232	49 462		49 462
1.2 Gastos com a regulação postal	2 203 877	1 945 846	2 619 779	2 256 501	353 920	2 610 421
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	2 171 422	1 905 748	2 584 870	2 220 680	353 920	2 574 600
1.2.2 Autorizações e licenças	32 455	40 098	34 909	35 821		35 821
1.3 Outros gastos de regulação	4 494 338	3 987 743	5 006 759	4 496 280		4 496 280
2. Outros gastos	3 074 296	1 793 142	2 374 563	2 414 000		2 414 000
Total de gastos	49 811 066	44 748 013	40 036 056	44 865 045	16 453 646	61 318 691

Unidade: Euros

ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2022 e 2021.

Quadro 3.4 - Taxas relativas à utilização de frequências						
	2022		2021		VAR 22/21	
Serviço móvel (SCET)	61 403 046	85%	52 304 407	84%	9 098 639	17%
Serviço móvel terrestre	1 807 850	3%	1 906 313	3%	-98 463	-5%
Serviço fixo	6 242 114	9%	4 904 769	8%	1 337 345	27%
Serviço fixo por satélite	689 160	1%	666 025	1%	23 135	3%
Serviço de radiodifusão	1 002 488	1%	1 002 131	2%	358	0%
Outros serviços	805 579	1%	1 127 682	2%	-322 103	-29%
Total	71 950 238	100%	61 911 327	100%	10 038 910	16%

Unidade: Euros

O acréscimo verificado no “Serviço móvel (SCET)” decorre do reconhecimento dos valores faturados relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, cujos montantes a faturar se iniciaram a partir da data da emissão dos Direitos de Utilização de Frequências (DUF), para as taxas de Serviço de Comunicações Eletrónicas Terrestres (SCET), que ocorreram em novembro e dezembro de 2021. Em 2022 a faturação relativa ao espectro, atribuído no âmbito do leilão do 5G, já refletiu a totalidade do exercício, contrariamente a 2021, justificando o acréscimo verificado nesta rubrica.

Relativamente às taxas relativas ao “Serviço fixo”, observou-se um acréscimo dos rendimentos obtidos com as taxas relativas às ligações fixas, justificado pelo aumento do número de ligações ponto-ponto do serviço fixo, solicitadas pelos operadores de serviços de telecomunicações eletrónicas no decorrer do ano de 2022.

Em sentido inverso verificou-se um decréscimo dos valores cobrados na rubrica de “Outros serviços”, principalmente devido às taxas relacionadas com as licenças temporárias, que registaram uma diminuição substancial, face ao exercício de 2021, decorrente de uma menor solicitação deste tipo de licenças para a realização de eventos.

iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números, faturadas em 2022, apenas sofreu uma variação residual (+ 3,5 mil euros) face ao faturado em 2021.

Serviços postais

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais, associadas ao sector postal, constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime aplicável à prestação de serviços postais instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, (Lei Postal), e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria n.º 1473-B/2008, acima mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2.500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1.500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1.500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

O quadro 3.3 (Linha1.2) apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos prestadores de serviços postais, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 2 610 mil euros em 2022.

Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Gastos” da ANACOM, de 2022 para 2021.

Quadro 3.5 - Gastos		2022	2021	VAR 22/21	
Fornecimentos e serviços externos		9 168 778	8 445 835	722 943	9%
* Trabalhos especializados	i)	1 948 427	1 953 921	-5 494	0%
* Publicidade e propaganda	ii)	85 772	8 943	76 830	>100%
* Vigilância e segurança	iii)	568 642	559 756	8 886	2%
* Conservação e reparação	iv)	2 172 945	2 078 188	94 757	5%
* Livros e documentação técnica	v)	142 251	122 861	19 390	16%
* Energia e fluidos	vi)	710 213	391 939	318 274	81%
* Deslocações e estadas	vii)	389 992	118 311	271 681	>100%
* Rendas e alugueres	viii)	1 951 418	1 955 534	-4 115	0%
* Comunicação	ix)	342 305	299 905	42 400	14%
* Seguros	x)	77 686	79 170	-1 484	-2%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	294 317	293 909	408	0%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	484 811	583 399	-98 588	-17%
Gastos com o pessoal		24 881 034	24 336 529	544 505	2%
* Remunerações e encargos	xiii)	23 281 097	22 640 908	640 189	3%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 599 937	1 695 621	-95 684	-6%
Outros gastos		8 316 538	7 474 374	842 163	11%
* Quotizações	xv)	644 372	663 935	-19 562	-3%
* Reuniões e Conferências	xvi)	161 648	107 063	54 585	51%
* Patrocínios	xvii)	25 390	21 686	3 704	17%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	7 380 832	6 636 289	744 543	11%
* Cooperação	xix)	83 067	2 812	80 255	>100%
* Outros	xx)	21 227	42 589	-21 361	-50%
Gastos de depreciação e amortização		3 161 706	3 054 672	107 035	4%
Perdas por imparidade		3 934 760	6 048 688	-2 113 928	-35%
Provisões		18 091 641	21 943 983	-3 852 341	-18%
Gastos de financiamento		4 648	0	4 648	-
TOTAIS		67 559 105	71 304 080	107 366	0%

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos:

- “Fornecimentos e serviços externos” (+9%) – as variações verificadas nas rubricas de “Energia e fluidos” (+318 mil euros) e “Deslocações e estadas” (+272 mil euros) justificam grande parte do acréscimo verificado nesta rubrica em consequência, respetivamente, do aumento generalizado do preço da energia elétrica e do retomar com regularidade das ações de fiscalização no país e das deslocações ao estrangeiro em representação da ANACOM e do Estado Português. Por outro lado, houve variação na realização da rubrica de “Outros fornecimentos e serviços” (-99 mil euros) que mitigou esse aumento;
- “Gastos com o pessoal” (+2%) – O acréscimo das “Remunerações e encargos” (545 mil euros), decorre dos acréscimos da tabela salarial e das progressões nas carreiras, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado e da variação positiva do quadro de pessoal;

Diminuições:

- “Perdas por imparidade” (-35%) – Decorre essencialmente de valores faturados por cobrar com grande potencial de litígio e de incobrabilidade;
- “Provisões do exercício” (-18%) – Verifica-se uma redução substancial, face ao período homólogo, que decorre, fundamentalmente da utilização das provisões devido à finalização de processos judiciais em curso.

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2021 para 2022, é apresentado abaixo.

Fornecimentos e serviços externos

- i) Trabalhos especializados (0%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviços, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que se mostre adequado complementar os recursos próprios, as competências e o *know-how* existentes na ANACOM.

Quadro 3.6 - Trabalhos especializados

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>VAR 22/21</u>	
Estudos	93 764	185 334	-91 570	-49%
Consultoria de advocacia	793 606	883 262	-89 656	-10%
Auditorias	264 308	158 500	105 808	67%
Fornecimento de serviços informáticos	443 750	455 108	-11 358	-2%
Traduções	40 747	45 141	-4 395	-10%
Publicações	9 803	7 703	2 101	27%
Restantes	302 449	218 872	83 577	38%
Total	<u>1 948 427</u>	<u>1 953 921</u>	<u>-5 494</u>	0%

Unidade: Euros

Nesta rubrica verifica-se uma variação praticamente nula, apesar de se terem observados aumentos nas rubricas de “Auditorias” (+106 mil euros) e “Restantes” (+84 mil euros) compensados, nomeadamente, com as reduções ocorridas nos “Estudos” (-92 mil euros) e “Consultoria de advocacia” (-90 mil euros).

O acréscimo de gastos na rubrica de “Auditorias”, na sua maioria realizadas por imposição legal, é explicado pelo facto de se ter realizado um maior número de trabalhos em 2022, face ao período homólogo.

Adicionalmente, verificou-se um aumento na rubrica “Restantes” em consequência de um acréscimo de gastos com ações de seleção e recrutamento, bem como de gastos relacionados com diversos serviços técnicos.

Em sentido inverso, realça-se a diminuição, face ao período homólogo, na rubrica de “Estudos” em virtude de se terem contratado alguns serviços em 2021, principalmente relativos a consultoria no âmbito da reorganização interna da ANACOM, que não se repetiram em 2022.

Assinala-se ainda, o decréscimo substancial na rubrica de “Consultoria de advocacia” dado que em 2021 existiu uma maior necessidade de recorrer externamente a este tipo de serviços em virtude do acréscimo da litigância, designadamente a relacionada com o leilão do 5G.

- ii) Publicidade e propaganda (>100%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica varia em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário efetuar. Em 2022 foi necessário promover diversas ações publicitárias, relacionadas com a divulgação da tarifa social de internet e com a publicação de anúncios de recrutamento de pessoal, em comparação com gastos residuais no ano transato quando não foram realizadas campanhas publicitárias de relevo.

- iii) Vigilância e segurança (+2%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, da delegação do Porto e das delegações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização em 2%, do valor da maior parte dos contratos existentes, em virtude da atualização dos contratos, resultante do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 665 para 705 euros decorrente dos acordos coletivos de trabalho das empresas de serviços de segurança e de vigilância e de outras variáveis decorrentes da negociação deste tipo de contratos.

- iv) Conservação e reparação (+5%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Quadro 3.7 - Conservação e reparação				
	2022	2021	VAR 22/21	
Software	1 563 868	1 495 967	67 901	5%
Hardware	58 317	63 797	-5 480	-9%
Equipamento básico	286 193	245 888	40 304	16%
Edifícios	108 273	89 366	18 907	21%
Viaturas	13 769	14 699	-930	-6%
Elevadores	20 626	26 374	-5 747	-22%
Ar condicionado	48 711	47 367	1 344	3%
Restantes	73 187	94 730	-21 543	-23%
Total	2 172 945	2 078 188	94 757	5%

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2022, foram superiores na sua generalidade aos ocorridos no período homólogo, tendo-se verificado aumentos e reduções nas várias rubricas.

É de realçar o aumento verificado na rubrica de “Software”, o qual se deve, sobretudo, aos gastos com a manutenção de sistemas aplicativos.

Salienta-se também o acréscimo na rubrica de “Equipamento básico”, devido ao aumento de gastos com serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de monitorização.

Nas diminuições é de relevar a rubrica de “Restantes” que se deve, principalmente, ao facto de terem ocorrido em 2021 despesas adicionais relacionadas com a manutenção do sistema SINCRER e com o sistema de ventilação do edifício sede, que não repetiram em 2022.

- v) Livros e documentação técnica (+16%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades da ANACOM.
- vi) Energia e fluidos (+81%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Quadro 3.8 - Energia e fluidos				
	2022	2021	VAR 22/21	
Eletricidade	612 777	315 582	297 195	94%
Combustíveis	60 539	41 969	18 570	44%
Água	34 874	33 483	1 392	4%
Outros	2 022	905	1 118	>100%
Total	710 213	391 939	318 274	81%

Unidade: Euros

A variação observada nesta rubrica reflete o aumento generalizado dos preços da energia no mercado livre, para o fornecimento de eletricidade e de combustíveis, em consequência de um contexto adverso no mercado energético a nível mundial, cujos efeitos se repercutiram ao longo de todo o ano de 2022, dificultando a adjudicação de contratos de fornecimento deste tipo de serviços, e obrigando à negociação de contratos com valores mais elevados.

- vii) Deslocações, estadas e transportes (>100%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em

representação do Estado Português, e no País, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Quadro 3.9 - Deslocações e estadas			
	2022	2021	VAR 22/21
Deslocações estrangeiro	163 139	36 145	126 994 >100%
Alimentação e estadas estrangeiro	86 725	12 011	74 715 >100%
Sub-total estrangeiro	249 865	48 156	201 709 >100%
Deslocações país	86 311	39 126	47 185 >100%
Alimentação e estadas país	53 816	31 029	22 788 73%
Sub-total país	140 128	70 155	69 973 100%
Total	389 992	118 311	271 681 >100%

Unidade: Euros

Em termos globais, os gastos com deslocações aumentaram face a 2021 (+ 272 mil euros), devido ao acréscimo substancial verificado quer com as deslocações ao estrangeiro (>100%) quer com as deslocações no país (>100%).

O aumento das deslocações no país deve-se ao retomar das ações de monitorização do espectro e de fiscalização em 2022, aos níveis de pré-pandemia, contrariamente ao que se verificou no período homólogo quando ainda vigoraram medidas restritivas no âmbito da pandemia da COVID19 durante alguns meses do ano, conforme ilustrado no quadro abaixo.

Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país			
	2022	2021	VAR 22/21
Número de deslocações	2 373	2 032	341 17%
Número de dias de permanência	3 481	2 743	738 27%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação)	140 128	70 155	69 973 100%
Gasto médio por dia de deslocação	40	26	15 57%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro 3.11, que a seguir se apresenta, também demonstra que as deslocações ao estrangeiro retomaram a regularidade em 2022, no seguimento do levantamento das restrições de circulação e que resultou no aumento dos gastos da respetiva rubrica, face ao reduzido número de deslocações ao estrangeiro no período homólogo.

Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro

	2022	2021	VAR 22/21
Número de deslocações	163	33	130 >100%
Número de dias de permanência	705	126	579 >100%
Gasto total (Transporte +Estadia+Alimentação)	249 865	48 156	201 709 >100%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	1 533	1 459	74 5%
Gasto médio por dia de deslocação	354	382	-28 -7%

Este quadro permite verificar que o número de deslocações e o número de dias de permanência no estrangeiro aumentaram em 2022, o que implicou o equivalente acréscimo de gastos com estas deslocações¹, não obstante se observar um ligeiro decréscimo do gasto médio por dia de deslocação (-7%).

- viii) Rendas e alugueres (0%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

Quadro 3.12 - Rendas e alugueres

	2022	2021	VAR 22/21
Rendas de edifícios	1 578 020	1 645 942	-67 923 -4%
Locação operacional	273 823	265 240	8 583 3%
Outras	99 576	44 351	55 225 >100%
Total	1 951 418	1 955 534	-4 115 0%

Unidade: Euros

O decréscimo de 4% na rubrica de “Rendas de Edifícios” decorre, fundamentalmente, da cessação do contrato de locação de uma fração autónoma no edifício Malhoa n.º 14, arrendada para suprir necessidades específicas relacionadas inicialmente com o projeto de migração da TDT e posteriormente com o leilão do 5G.

- ix) Comunicação (+14%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, na delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

¹ Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

A variação para mais, face a 2021, está relacionada essencialmente com o aumento de consumo de comunicações móveis devido ao acréscimo de ações de verificação de cobertura de sinal e também, pelo acréscimo de consumos de internet relativos ao serviço de comunicação das sondas de monitorização da TDT instaladas no país.

- x) Seguros (-2%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Quadro 3.13 - Seguros				
	2022	2021	VAR 22/21	
Viaturas	9 052	10 366	-1 314	-13%
Viagens	6 150	7 688	-1 538	-20%
Instalações	53 074	51 606	1 468	3%
Responsabilidade civil	5 900	6 000	-100	-2%
Outros	3 510	3 510	0	0%
Total	77 686	79 170	-1 484	-2%

Unidade: Euros

- xi) Limpeza, higiene e conforto (+0%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, da delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

O aumento residual nesta rubrica deve-se ao facto de terem sido realizados, em 2021, serviços de limpeza de salas relacionadas com o leilão do 5G, cujos serviços cessaram naquele ano, bem como da renegociação do contrato de serviços de limpeza do edifício sede que resultou, a partir do final de 2022, num decréscimo dos encargos mensais a suportar com o mesmo, que vieram a compensar, nomeadamente, os aumentos ocorridos com a aquisição de materiais de limpeza associados ao acréscimo de trabalho presencial verificado em 2022.

Outros fornecimentos e serviços (-17%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, em Lisboa, recrutamento temporário de pessoal, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, contencioso, entre outros.

Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços				
	2022	2021	VAR 22/21	
Revistas e outras publicações	24 733	33 505	-8 772	-26%
Condomínio Malhoa n.º 14	94 484	93 048	1 436	2%
Material de escritório	26 086	11 941	14 146	>100%
Cedências de pessoal	3 929	157 541	-153 612	-98%
Transp. de bens e mudanças	10 973	8 032	2 942	37%
Restantes fornecimentos e serviços	324 605	279 333	45 272	16%
Total	484 811	583 399	-98 588	-17%

Unidade: Euros

Nestas rubricas destacam-se os aumentos observados em “Material de escritório” (+ 14 mil euros) e “Restantes fornecimentos e serviços” (+ 45 mil euros), e por outro lado, a redução verificada em “Cedências de pessoal” (-153 mil euros).

Quanto às rubricas de “Material de escritório” e de “Restantes fornecimentos e serviços”, o aumento dos gastos está relacionado com o regresso ao regime de trabalho presencial, que implicou uma maior necessidade de consumos de economato e de outros bens e serviços necessários para a permanência dos trabalhadores nas instalações da ANACOM dado que em 2021 ainda vigoraram restrições relacionadas com a situação pandémica.

Relativamente à rubrica de “Cedências de pessoal” (-98%), a diminuição observada com o gasto deveu-se à menor necessidade de recorrer a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais ao nível de recursos humanos.

Gastos com o pessoal:

- xii) Remunerações e encargos (+3%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social e CGA).

Quadro 3.15 - Remunerações e encargos			
	2022	2021	VAR 22/21
Remunerações			
Órgãos sociais	756 486	809 488	-53 002 -7%
Pessoal	18 539 683	18 064 281	475 402 3%
	19 296 169	18 873 770	422 400 2%
Encargos sobre remunerações	3 984 927	3 767 138	217 790 6%
Total	23 281 097	22 640 908	640 189 3%

Unidade: Euros

As remunerações e encargos sofreram uma variação percentual de 3%, face a 2021, pelos seguintes motivos:

Órgãos sociais – os gastos diminuíram 7%, refletindo os acertos salariais efetuados com o final do mandato de uma Administradora da ANACOM em 2021, bem como o facto da nova Administradora, que tomou posse em novembro de 2021, auferir uma remuneração inferior à da anterior Administradora.

Pessoal - Os gastos com as remunerações sofreram uma variação percentual positiva de 3%, decorrente dos acréscimos da tabela salarial e das progressões nas carreiras, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado, bem como do aumento no número de colaboradores, que passou de um total de 383 colaboradores em 2021, para 396 colaboradores em 2022 (tendo presente o limite máximo global de 423 colaboradores);

- xiii) Outros gastos com o pessoal (-6%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal

	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>VAR 22/21</u>	
Benefícios pós-reforma				
Encargos com pensões (Nota 15)	511 288	664 702	-153 414	-23%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	38 671	40 032	-1 362	-3%
	<u>549 959</u>	<u>704 734</u>	<u>-154 775</u>	<u>-22%</u>
Gastos de ação social	776 558	713 814	62 744	9%
Rescisões por mútuo acordo	12 290	2 329	9 961	>100%
Seguro de acidentes de trabalho	89 769	87 263	2 506	3%
Formação	171 362	187 482	-16 120	-9%
Total	<u>1 599 937</u>	<u>1 695 621</u>	<u>-95 684</u>	<u>-6%</u>

Unidade: Euros

Relativamente às rubricas em que se registaram os aumentos, destaca-se:

(i) “Gastos de ação social” e “Seguro de acidentes de trabalho” cujas variações nos gastos (+9% e +3%, respetivamente) decorrem, sobretudo, do aumento do número de colaboradores verificado em 2022.

No que se refere às rubricas em que se registaram as maiores diminuições, destacam-se:

(i) “Benefícios de pós-reforma” - as variações ocorridas refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes; (iii) “Rescisões por mútuo acordo” - corresponde às regularizações relativas a acertos pontuais com saídas de colaboradores; (ii) “Formação” – a diminuição, face a 2021, é justificada pelo recurso ao formato online para a realização das ações formativas previstas para 2022, com custos mais reduzidos;

Outros gastos:

xiv) Quotizações (-3%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quadro 3.17 - Quotizações nacionais				
	2022	2021	VAR 22/21	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	690	690	0	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
Total	4 740	4 740	0	0%

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2022 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações, sendo que não ocorreu qualquer variação nos montantes pagos comparativamente ao exercício anterior.

Quadro 3.18 - Quotizações internacionais				
	2022	2021	VAR 22/21	
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	12 000	12 000	0	0%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	294 909	308 104	-13 195	-4%
União Postal Universal (UPU)	151 377	155 255	-3 878	-2%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 749	87 651	98	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	78 107	80 414	-2 307	-3%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 190	2 170	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	300	600	-300	-50%
Total	639 632	659 195	-19 562	-3%

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no “Relatório de Regulação,

Supervisão e Outras Atividades”, elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

Em termos de realizações, há apenas a registar o decréscimo dos valores das participações para a UIT por se terem efetuado, em 2021, atividades pontuais desenvolvidas junto da UIT que não se repetiram em 2022.

- xv) Reuniões, conferências e exposições (+51%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, nacionais e internacionais, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

O aumento verificado nesta rubrica deve-se ao facto de ser ter retomado em 2022, a regularidade na realização de reuniões e conferências nacionais e internacionais em regime presencial, em virtude do levantamento das restrições impostas no âmbito da situação pandémica, bem como da realização de eventos internos da ANACOM, nomeadamente o Encontro Anual de Quadros que foi retomado em 2022, interrompendo um interregno de dois anos em que o mesmo não se concretizou, também, em circunstância da evolução da pandemia da COVID-19.

- xvi) Patrocínios (+17%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação.

Nesta rubrica verificou-se um ligeiro acréscimo (+4 mil euros), face ao ano transato, devido à atribuição patrocínios atribuídos para a realização de vários eventos, designadamente: i) Projeto ISU “In search for the uncertain” – Escola Secundária de Lagoa (Açores); ii) “3rd ACCESS Space Conference”; iii) “30th ECSL Summer Course on Space Law and Policy”; e iv) edição de 2022 do “Portugal Air Summit”.

- xvii) Contribuições para entidades externas (+11%):

Fundação Portuguesa das Comunicações (-4%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM. Em 2022, a transferência anual, que se encontra limitada por Despachos dos membros do governo

competentes em razão da matéria, não foi efetuada, dado que a ANACOM aguarda ainda os referidos Despachos que permitam efetuar a transferência, pelo que o gasto estimado com esta transferência foi reconhecido. A diminuição foi devido ao facto de as remunerações com o pessoal da ANACOM aí destacado terem sido inferiores, em virtude de um trabalhador destacado na Fundação ter voltado a exercer as suas funções na ANACOM.

Autoridade da Concorrência (+3%): Os gastos apurados resultam do cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC). Esse diploma estabelece, que é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25% aos rendimentos elegíveis da ANACOM respeitantes ao ano anterior e que constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC.

Assim, o valor pago a esta Autoridade, em 2022, resultou da aplicação dos 6,25% aos rendimentos elegíveis de 2021, e o valor pago em 2021 da aplicação dos 6,25% aos rendimentos elegíveis de 2020. Dado que os rendimentos elegíveis da ANACOM sofreram uma variação positiva de 2021 para 2020, esse facto refletiu-se no valor das transferências efetuadas.

Centros de arbitragem e conflitos de consumo (-11%): Em 2022, de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados entre a ANACOM e os centros de arbitragem de conflitos de consumo, a ANACOM contribuiu, através das componentes fixa e variável, para estes centros de arbitragem, com o montante de 307 mil euros. A componente fixa ascendeu a 40,5 mil euros, conforme definido no Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho de 2020, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado da Justiça.

Relativamente à componente variável, foi transferido para os centros de arbitragem o montante de 267 mil euros, inferior em 39 mil euros (-14%) ao montante transferido em 2021, em função dos requisitos e níveis de qualidade do serviço definidos nos protocolos celebrados com aqueles centros de arbitragem de conflitos de consumo.

xviii) Cooperação (>100%):

Corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

Em 2022 observou-se um aumento nesta rubrica (+80 mil euros), face ao ano passado, que decorre das solicitações recebidas por parte da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e que estão relacionadas, nomeadamente, com as ações de cooperação internacional desenvolvidas neste exercício com várias Autoridades Reguladoras de países de língua portuguesa.

xix) Outros (-50%): Gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e outros gastos.

A diminuição verificada nesta rubrica, face a 2021, deve-se a um menor nível de gastos observados com diferenças de câmbio desfavoráveis.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de “Gastos com depreciações e amortizações do exercício”, em 2022, registou um acréscimo de 107 mil euros (+4%), que reflete o investimento efetuado em 2022 bem como a transferência do investimento em curso para as respetivas categorias de ativos, dando início ao seu período de vida útil em 2022.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes, de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras, determinaram o reconhecimento de imparidades no montante de 3 934 mil euros, que, no entanto, é inferior ao valor reconhecido no período homólogo (+ 6 049 mil euros).

O montante apurado das perdas por imparidades deve-se a saldos de clientes de valor substancial que apresentam uma alta expectativa de litigiosidade.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços

radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2022 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

- i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;
- ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;
- iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, que corresponde ao período legal para se efetuar a impugnação.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2022 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 18 092 mil euros, com o seguinte desdobramento:

- Novas impugnações de taxas de regulação: 6 296 023 euros;
- Incremento referente às impugnações de taxas de regulação de anos anteriores: 16 568 776 euros;
- Reversão de provisões (outros processos): 4 773 158 euros.

Situação financeira

No presente exercício económico, os totais quer do “Ativo”, quer dos “Capitais Próprios + Passivo” totalizam cerca de 839 milhões de euros e apresentam uma variação residual face ao período homólogo (- 0,1%).

No “Ativo”, as rubricas de “Ativos fixos” e os “Ativos intangíveis” líquidos apenas sofreram um aumento residual (+ 32 mil euros) dado que o valor do investimento (3,19 milhões de euros) superou ligeiramente as depreciações e amortizações do exercício (3,2 milhões de euros) e as “Disponibilidades” aumentaram 17,2 milhões de euros devido, principalmente, aos rendimentos obtidos com a utilização de frequências associadas ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G.

O “Passivo” diminuiu cerca de 17 milhões de euros devido, fundamentalmente, à entrega ao Estado de verbas no âmbito do leilão do 5G (35 milhões de euros) que compensou o aumento verificado com a constituição de provisões para processos judiciais em curso (+18 milhões de euros). O “Capital Próprio” aumentou cerca de 16,3 milhões de euros, uma vez que o resultado do exercício, no montante de 49,1 milhões de euros, foi superior à aplicação dos resultados de 2020 (34,5 milhões de euros) e aos ajustamentos nas reservas (1,8 milhões de euros).

A conjugação destas variações determinou que a estrutura do “Ativo” não se alterasse, o “Passivo” diminuísse ligeiramente e se verificasse uma melhoria dos capitais próprios da ANACOM em virtude do aumento substancial do resultado líquido que, sendo superior à distribuição de resultados ocorrida no exercício, resultou no aumento do peso dos “Capitais Próprios” no balanço, conforme se constata no quadro que se segue.

Quadro 3.19 - Estrutura do balanço		
	2022	2021
Total do Ativo	100%	100%
Ativo não corrente	2%	2%
Ativo corrente	98%	98%
Total dos Capitais Próprios + Passivo	100%	100%
Capitais próprios	18%	16%
Passivo	82%	84%

Em consequência das alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos

últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos Estatutos, condição base para garantir a independência do Regulador.

RELATÓRIO E CONTAS 2022



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de 49 140 648,30 euros, seja transferido da seguinte forma:

- “Reservas de Investimento”, pelo valor de 4 921 782,33 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;
- “Entrega ao Estado”, pelo valor de 44 218 865,97 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizado na rubrica de “Resultados Transitados” até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 44,2 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras

ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2022 (euros)

Descrição	Notas	2022.12.31	2021.12.31
ATIVO			
<u>Ativo não corrente</u>			
Ativos fixos tangíveis	8	13 053 707	13 984 809
Ativos intangíveis	7	3 390 044	2 426 997
Créditos a receber	10		0
		16 443 751	16 411 806
<u>Ativo corrente</u>			
Clientes	9	1 422 727	541 687
Outros créditos a receber	10	113 580 264	132 413 725
Diferimentos	11	1 173 053	1 192 618
Outros ativos financeiros	5	650 000 000	675 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	55 890 360	13 642 282
		822 066 404	822 790 311
Total do ativo		838 510 155	839 202 117
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Outras reservas	13	57 347 734	55 560 281
Resultados transitados	13	35 566 420	37 596 012
Outras variações no capital próprio	13	6 445 209	6 449 099
		99 359 363	99 605 392
Resultado líquido do período		49 140 648	32 531 405
Total do capital próprio		148 500 011	132 136 797
PASSIVO			
<u>Passivo não corrente</u>			
Provisões	14	168 161 932	150 070 290
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	9 439 547	9 464 351
		177 601 479	159 534 641
<u>Passivo corrente</u>			
Fornecedores	16	972 726	1 144 298
Estado e outros entes públicos	17	800 254	970 936
Outras dívidas a pagar	18	510 635 686	545 415 445
		512 408 665	547 530 679
Total do passivo		690 010 144	707 065 320
Total do capital próprio e do passivo		838 510 155	839 202 117

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2022 (euros)

Descrição	Notas	2022	2021
RENDIMENTOS E GASTOS			
Serviços prestados		116 547 607	103 772 609
Subsídios à exploração		67 992	15 888
Fornecimentos e serviços externos		-9 168 778	-8 445 835
Gastos com o pessoal		-24 881 034	-24 336 529
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-3 934 760	-6 048 688
Provisões (aumentos/reduções)	14	-18 091 641	-21 943 983
Outros rendimentos		31 854	30 176
Outros gastos		<u>-8 316 538</u>	<u>-7 474 374</u>
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		52 254 703	35 569 264
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	19	<u>-3 161 706</u>	<u>-3 054 672</u>
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		49 092 996	32 514 592
Juros e rendimentos similares obtidos	21	<u>47 652</u>	<u>16 813</u>
Resultado líquido do período		<u>49 140 648</u>	<u>32 531 405</u>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

**ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período
findo em 31 de dezembro de 2022 (euros)**

	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Outras variações no capital próprio</u>	<u>Resultado líquido do período</u>	<u>Total</u>
A 31 de dezembro de 2020	51 605 908	42 641 849	6 452 990	34 560 997	135 261 744
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	1 577 032				1 577 032
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	<u>1 577 032</u>	<u>0</u>	<u>-3 890</u>	<u>0</u>	<u>1 573 142</u>
Resultado líquido do período				32 531 405	32 531 405
Resultado integral	1 577 032	0	-3 890	32 531 405	34 104 547
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2019	2 377 341	-39 606 834			-37 229 494
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		34 560 997		-34 560 997	0
	<u>2 377 341</u>	<u>-5 045 837</u>	<u>0</u>	<u>-34 560 997</u>	<u>-37 229 494</u>
A 31 de dezembro de 2021	<u>55 560 280</u>	<u>37 596 012</u>	<u>6 449 100</u>	<u>32 531 405</u>	<u>132 136 797</u>
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-88 192				-88 192
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	<u>-88 192</u>	<u>0</u>	<u>-3 890</u>	<u>0</u>	<u>-92 082</u>
Resultado líquido do período				49 140 648	49 140 648
Resultado integral	-88 192	0	-3 890	49 140 648	49 048 566
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2020	1 875 645	-34 560 997			-32 685 352
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		32 531 405		-32 531 405	0
	<u>1 875 645</u>	<u>-2 029 592</u>	<u>0</u>	<u>-32 531 405</u>	<u>-32 685 352</u>
A 31 de dezembro de 2022	<u>57 347 733</u>	<u>35 566 421</u>	<u>6 445 210</u>	<u>49 140 648</u>	<u>148 500 011</u>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2022 (euros)

Descrição	Notas	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		131 057 414	97 667 705
Pagamentos a fornecedores		-9 323 859	-9 827 759
Pagamentos ao pessoal		-25 233 915	-23 739 085
Caixa gerada pelas operações		96 499 641	64 100 861
Outros recebimentos		13 109 325	422 294 432
Outros pagamentos		-56 574 995	-19 805 026
Outros recebimentos/pagamentos		-43 465 670	402 489 406
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		53 033 971	466 590 267
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-815 339	-524 463
Ativos intangíveis		-2 301 488	-703 549
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e rendimentos similares		16 287	11 968
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		-3 100 540	-1 216 044
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados		-32 685 352	-37 229 493
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		-32 685 352	-37 229 493
Varição de caixa e seus equivalentes		17 248 078	428 144 730
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	688 642 282	260 497 552
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	705 890 360	688 642 282

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade e período de relato

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, em Lisboa.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os Estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da lei-quadro das entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE e para a

promoção da conectividade e do acesso e a utilização de redes de capacidade muito elevada.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades Reguladoras.

Além disso, compete ao Regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1) dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março):

- Exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- Garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- Gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- Transparência na atuação;
- Respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização de despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso

das entidades públicas. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 04 de abril de 2023. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas (“IFRIC”) adotadas na UE.

A adoção do SNC decorre do disposto no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da ANACOM (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março) onde se determina que «a contabilidade e o orçamento da ANACOM são elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística».

A ANACOM não desconhece a alteração introduzida ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, passando este a dispor que “as entidades Reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”.

Todavia, reitera-se o entendimento anteriormente exposto que tal alteração não deve produzir efeitos imediatos na esfera jurídica da ANACOM, dependendo de modificação estatutária, a qual é necessária para assegurar a produção de efeitos das alterações à Lei-quadro das entidades reguladoras na esfera jurídica de cada entidade Reguladora (vide artigo 3.º, nºs 1, 2 e 5 da Lei n.º 67/2013).

Não obstante, importa informar que a ANACOM está a desenvolver todos os procedimentos necessários para dar início à aplicação do SNC-AP no exercício de 2024.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

4. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Quadro 4.1 - Moeda	<u>2022.12.31</u>	<u>2021.12.31</u>
Dólar americano	1,0666	1,1303
Francos Suíços	0,9847	1,0310
Coroa Dinamarquesa	7,4365	7,4215

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo

custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

Quadro 4.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis	
	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 7 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensílios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo - menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais

de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente email), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5.000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional:

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional:

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro:

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de Finanças, pelo que tal facto é tido como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 16 e 18).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade após a integração dos trabalhadores nos quadros de pessoal (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos estão a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défice de financiamento (ver Nota 15, quadro 4.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em “Gastos com o pessoal” no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital”, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii) taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE, Lei Postal e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes

estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 22.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada

na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os Estatutos da CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Amortização e depreciação

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser causada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

Acontecimentos após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos:

Teve início em 2022 uma guerra na Europa na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia. Esta guerra está a ter impactos ao nível do preço das matérias-primas e em diversos serviços.

Não obstante, não se esperam, face a este acontecimento, impactos materialmente relevantes.

O Conselho de Administração considera que este evento não põe a causa a atividade da ANACOM.

5. Fluxos de caixa

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2022 e de 2021, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

Quadro 4.3 - Fluxos de caixa	2022	2021
Caixa	22 739	26 087
Depósitos bancários	55 867 621	13 616 195
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	55 866 621	13 615 195
Outros bancos (banca comercial)	1 000	1 000
Caixa e Depósitos bancários	55 890 360	13 642 282
Outros ativos financeiros		
- CEDIC	650 000 000	675 000 000
Meios financeiros líquidos	705 890 360	688 642 282

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras

disponibilizadas pela citada instituição de crédito, nomeadamente CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo). Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e carece de autorização prévia das entidades competentes.

É também de referir que o IGCP tem vindo a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem, com exceção de uma situação pontual no fim do ano, em que, sob proposta do IGCP, a ANACOM aceitou efetuar uma aplicação em CEDIC no montante de 650 milhões de euros, por um período reduzido.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

Refira-se ainda que os meios financeiros incluem uma verba na ordem dos 392 milhões, de receitas já liquidadas no âmbito do leilão do 5G, de euros que deverá ser entregue ao Estado, mediante publicação de portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a sua transferência para os cofres do Estado, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual, pelo que, face ao exposto estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito

público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2022 e de 2021, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

Quadro 4.4 - Ativos intangíveis			
	<u>Software</u>	<u>Em curso</u>	<u>Total</u>
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de janeiro de 2021	24 455 668	929 068	25 384 736
Aumentos	566 737	198 160	764 897
Alienações	-	-	-
Transferências	145 844	-145 844	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	25 168 248	981 384	26 149 632
Aumentos	2 309 810	96 508	2 406 318
Alienações	-	-	-
Transferências	947 763	-947 763	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	28 425 821	130 129	28 555 950
Amortização acumulada			
Saldo em 1 de janeiro de 2021	22 532 334	-	22 532 334
Amortização do exercício (Nota 19)	1 190 301	-	1 190 301
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23 722 636	-	23 722 636
Amortização do exercício (Nota 19)	1 443 271	-	1 443 271
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	25 165 906	-	25 165 906
Valor líquido em 31 de dezembro de 2021	1 445 612	981 384	2 426 997
Valor líquido em 31 de dezembro de 2022	3 259 915	130 129	3 390 044

Unidade: Euros

A rubrica de “Ativos Intangíveis” inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso, para a rubrica de ativos intangíveis mais significativas, ocorridas em 2022, referem-se a projetos de *software* que se concluíram nomeadamente o “SIM-DOC”, “Indicadores de Gestão”, “Registo de operadores” e a “Plataforma Geoespacial”.

Nos exercícios de 2022 e de 2021, os projetos em curso detalham-se como segue:

Quadro 4.5 - Projetos em curso

Descrição	2022	2021
Projetos Sistema de Informação de Mercado (SIM-DOC)		557 317
Projetos para melhoria interna dos serviços (Software aplicativo diversos)	130 129	155 695
Outros		268 372
Total	130 129	981 384

Unidade: Euros

8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2022 e de 2021, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

Quadro 4.6 - Activos tangíveis

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipamento administrativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo em 1 de janeiro de 2021	1 325 259	15 814 823	29 804 463	1 050 030	9 119 756	8 693 404	343 143	66 150 877
Aumentos	-	49 699	246 400	48 249	81 581	50 956	0	476 884
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-16 894	0	-	-	0	-	-16 894
Transferências	-	-	309 259	-	0	-	-309 259	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1 325 259	15 847 628	30 360 122	1 098 279	9 201 336	8 744 359	33 883	66 610 867
Aumentos	-	25 197	521 212	-	181 306	58 729	985	787 430
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	0
Abates	-	-	(1 620)	-	-	(1 143)	-	-2 762
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	0
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1 325 259	15 872 825	30 879 715	1 098 279	9 382 642	8 801 945	34 868	67 395 535
Depreciação acumulada								
Saldo em 1 de janeiro de 2021	-	12 691 440	27 835 977	989 276	7 132 853	2 127 926	-	50 777 472
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	272 467	566 650	31 264	925 127	69 971	-	1 865 478
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-16 894	0	-	0	0	-	-16 894
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	12 947 014	28 402 627	1 020 540	8 057 980	2 197 897	-	52 626 057
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	266 048	532 107	34 653	809 315	76 367	-	1 718 490
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	(1 620)	-	-	(1 102)	-	-2 721
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-	13 213 061	28 933 115	1 055 193	8 867 295	2 273 162	-	54 341 826
Valor líquido em 31 dezembro 2021	1 325 259	2 900 614	1 957 495	77 739	1 143 356	6 546 463	33 883	13 984 809
Valor líquido em 31 dezembro 2022	1 325 259	2 659 764	1 946 600	43 086	515 347	6 528 783	34 868	13 053 707

Unidade: Euros

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes nas instalações em Barcarena, na delegação do Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas delegações das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus Estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no

exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se as viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos “Ativos em curso” registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2022 os “Ativos em curso” são os seguintes:

Quadro 4.7 - Projetos em curso		
Descrição	2022	2021
Outros	34 868	33 883
Total	34 868	33 883
Unidade: Euros		

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2022, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em utilização e/ou à guarda de terceiros ascendia a 8 981 587,57 euros (6 638 044,35 Ativo Líquido), incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. Clientes

Nos exercícios de 2022 e de 2021, a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

	2022	2021
	Corrente	Corrente
Clientes	11 607 462	6 835 604
Utilização de frequências	10 044 647	6 193 503
Regulação e Numeração	1 526 522	603 691
Outros	36 293	38 410
Clientes de cobrança duvidosa	3 435 714	3 419 205
Utilização de frequências	1 664 462	1 637 768
Regulação e Numeração	327 776	314 404
Outros	1 443 476	1 467 034
Clientes - Total	15 043 176	10 254 809
Perdas por imparidade (Nota 12)	-13 620 449	-9 713 123
Valor Líquido	1 422 727	541 687
Unidade: Euros		

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

A variação de saldo nas rubricas de “Utilização de frequência” e de “Regulação e numeração” deve-se, a saldos de clientes ainda por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial de litigiosidade, tendo sido registadas as respetivas perdas por imparidade (Nota 4.7), justificando o aumento (+ 881 mil euros), em 2022, do valor líquido de “Clientes” face ao período homólogo.

10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2022 e de 2021, a composição da rubrica de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

	2022			2021		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	39 021	-	39 021	6 325	-	6 325
Outros	98 296	-	98 296	770 409	-	770 409
	<u>137 317</u>	<u>-</u>	<u>137 317</u>	<u>776 734</u>	<u>-</u>	<u>776 734</u>
Outros Devedores						
Valores a regularizar	152 652	-	152 652	120 727	-	120 727
Outros	113 290 296	-	113 290 296	131 516 264	-	131 516 264
	<u>113 442 947</u>	<u>0</u>	<u>113 442 947</u>	<u>131 636 991</u>	<u>0</u>	<u>131 636 991</u>
Total	<u>113 580 264</u>	<u>0</u>	<u>113 580 264</u>	<u>132 413 725</u>	<u>0</u>	<u>132 413 725</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Outros acréscimos de rendimentos” regista rendimentos a reconhecer no exercício que ainda não foram liquidados.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e todas as outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações existentes, incluindo valores a entregar ao Estado resultantes do leilão do 5G, mas que estão ainda pendentes de recebimento por parte dos operadores, sendo que o decréscimo verificado em 2022 decorre do facto de se ter procedido à entrega dos valores entretanto recebidos pela ANACOM no decorrer deste exercício.

Estas verbas, ainda por receber, respeitam aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento em prestações e também às verbas relativas às faixas do espectro com restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, que no limite podem ascender a 113 193 milhares de euros, caso não sejam efetuados pagamentos antecipados e consequentemente sujeitos a desconto, dado que no exercício de 2022 foi já entregue pelos operadores, que optaram por efetuar o valor do depósito em prestações, o montante de 18 176 milhares de euros, correspondente à primeira prestação. Estas verbas após o seu recebimento, por parte dos operadores que adquiriram espectro no âmbito do leilão, serão entregues ao Estado, pelo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de “Outras dívidas a pagar”.

11. Diferimentos

Nos exercícios de 2022 e de 2021, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Quadro 4.10 - Diferimentos		
	2022	2021
Gastos a reconhecer		
Subsídio de refeição	99 830	94 180
Rendas e alugueres	156 984	156 553
Prémios de seguros	41 685	84 053
Adaptação de instalações	6 618	11 140
Quotizações	570 666	624 557
Publicações	89 140	33 321
Outros serviços	208 131	188 815
Total	<u>1 173 053</u>	<u>1 192 618</u>

Unidade: Euros

O valor inscrito na rubrica “Subsídio de refeição” reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de “Rendas e alugueres” engloba os valores das rendas de 2022, pagas antecipadamente em 2021.

Os “Prémios de seguros” refletem os valores dos prémios faturados e pagos antecipadamente.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, é o seguinte:

Quadro 4.11 - Prémios de seguros		
	2022	2021
Acidentes pessoais viagens	6 150	6 150
Instalações	1 819	49 528
Acidentes de trabalho	23 802	21 971
Saúde	503	503
Responsabilidade civil	5 900	5 900
Outros	3 510	-
Total	41 685	84 053

Unidade: Euros

Na rubrica “Adaptação de instalações”, encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de “Quotizações” estão registadas em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quadro 4.12 - Quotizações		
	2022	2021
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	316 512	294 909
União Postal Universal (UPU)	152 528	150 493
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	88 026	87 749
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	-	78 107
União Radiocientífica Internacional (URSI)	-	-
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	600	300
Total	570 666	624 557

Unidade: Euros

12 Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2022 e de 2021 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como se segue:

Quadro 4.13 - Imparidades	
	Cientes (Nota 9)
A 1 de janeiro 2021	3 697 377
Aumentos	6 048 688
Utilizações	-32 943
A 31 de dezembro 2021	9 713 123
Aumentos	3 934 760
Utilizações	-27 434
A 31 de dezembro 2022	13 620 449

Unidade: Euros

O aumento das imparidades deve-se maioritariamente, e conforme já referido no Ponto “9- Clientes”, a saldos de clientes por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial de litigiosidade, tendo sido registada a respetiva perda por imparidade.

13 Capital próprio

Nos exercícios de 2022 e de 2021, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Quadro 4.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio		
	2022	2021
Outras reservas		
Reservas de investimento	65 316 443	63 440 797
Benefícios de reforma (Nota 15)	-9 710 637	-9 622 445
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	<u>57 347 734</u>	<u>55 560 280</u>
Resultados transitados		
Adopção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	32 531 405	34 560 997
	<u>35 566 420</u>	<u>37 596 012</u>
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	86 286	90 176
	<u>6 445 210</u>	<u>6 449 099</u>
Resultado líquido do exercício	49 140 648	32 531 405
Total	<u>148 500 011</u>	<u>132 136 797</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Outras reservas” engloba a rubrica de “Reservas de investimento”, a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos, registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 115/2022, de 16 de março, estas reservas

foram reforçadas no montante de 1 875 791 euros. Engloba também a rubrica de “Benefícios de reforma”, cujos estudos atuariais, reportados a 31 de dezembro de 2022, dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos, quer no plano de pensões de reforma e sobrevivência (- 503 192 euros), quer no plano de cuidados de saúde (+ 415 000 euros), cuja variação acumulada fez diminuir os capitais próprios (- 88 192 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de “Resultados transitados” reflete, em 2022, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2020, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 32 685 352 euros. Destas transferências, 23 078 541 euros foram entregues ao Estado, 1 653 750 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), 2 000 000 euros à Agência Espacial Portuguesa e 5 953 061 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA).

A rubrica de “Outras variações no capital próprio” corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de “Ativos fixos tangíveis” (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2022 e de 2021 detalha-se em seguida:

Quadro 4.15 - Subsídio ao investimento

A 1 de janeiro 2021	94 066
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
	90 176
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2022	86 286

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos”.

14 Provisões

A evolução da rubrica de “Provisões” nos exercícios de 2022 e de 2021 foi a seguinte:

Quadro 4.16 - Provisões	
	Prov. para processos judiciais
A 1 de dezembro de 2021	128 126 308
Aumentos (taxas de regulação)	22 201 208
Aumentos/reversões (outros)	<u>-257 225</u>
Reforço líquido	21 943 983
A 31 de dezembro de 2021	<u>150 070 290</u>
Aumentos (taxas de regulação)	22 887 369
Aumentos/reversões (outros)	<u>-4 795 728</u>
Reforço líquido	18 091 641
A 31 de dezembro de 2022	<u>168 161 932</u>

Unidade: Euros

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17.1). Em 31 de dezembro de 2022 encontravam-se em curso 245 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 155 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2022 foram as seguintes:

- i) início de 32 novos processos, dos quais 24 com valores pedidos envolvendo maioritariamente a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2017 a 2021;
- ii) dos processos sem valor pedido não foi efetuada provisão dado não ser expectável que os mesmos venham a ter um impacto quantificável em termos de valor, nomeadamente os processos relativos à impugnação do regulamento do leilão do 5G;
- iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2021 com valores pedidos.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2022, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 18 091 641 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expectativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

15 Obrigações com benefícios de reforma e de saúde

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Quadro 4.17 - Responsabilidades no balanço (+ ou -)		
	2022	2021
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	7 864 547	7 414 351
Plano de cuidados médicos de benefício definido	1 575 000	2 050 000
Total	9 439 547	9 464 351
Unidade: Euros		
Quadro 4.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados		
	2022	2021
Plano de pensões de benefícios definidos	152 294	342 365
Plano de pensões de contribuição definida	348 969	299 258
Plano de cuidados médicos de benefício definido	38 671	40 032
Total	539 934	681 655
Unidade: Euros		

Quadro 4.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio		
	2022	2021
Plano de pensões de benefícios definidos	-503 192	1 543 032
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	415 000	34 000
Total	-88 192	1 577 032

Unidade: Euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- Pensão de aposentação – $P = TS/40 \times SP \times 80\% + PSS$, em que:

P = Pensão de aposentação mensal;

SP = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;

- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. –, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2022 em 28 983 262 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Quadro 4.20 - Pressupostos do estudo atuarial		
	2022	2021
Taxa anual de desconto	3,29%	0,90%
Taxa anual de crescimento dos salários		2,50%
Taxa anual de crescimento das pensões		2,00%
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)		1,25%
Taxa de revalorização dos salários		1,50%
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e 7 meses em 2022; 66 anos e 4 meses em 2023, e nos anos seguintes consideraram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social		1,50%
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2022 traduziu-se numa redução das mesmas em 2 709 148 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

Quadro 4.21 - Responsabilidades reconhecidas		
	2022	2021
Valor presente das responsabilidades	28 983 262	31 868 607
Justo valor dos ativos do Fundo	21 118 715	24 454 256
Excesso/(Insuficiência)	-7 864 547	-7 414 351

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2022 e de 2021 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Quadro 4.22 - Valor atual das responsabilidades		
	2022	2021
A 1 de janeiro	31 868 607	31 868 607
Custo dos serviços correntes	281 794	383 361
Custo dos juros	283 486	263 527
Pagamento de benefícios previsto	-1 304 014	-1 338 745
Alterações dos pressupostos	-2 709 148	-367 735
Outros (ganhos)/perdas atuariais	562 537	-298 651
A 31 de dezembro	28 983 262	31 868 607

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Quadro 4.23 - Valor do fundo		
	2022	2021
A 1 de janeiro	24 454 256	24 315 106
Contribuições da ANACOM	210 365	291 503
Contribuições dos trabalhadores	196 230	112 290
Benefícios pagos	-1 330 573	-1 244 220
Retorno real dos activos do fundo	-2 411 563	979 577
A 31 de dezembro	21 118 715	24 454 256

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2022 e de 2021 decorrente deste plano é o seguinte:

Quadro 4.24 - Efeito nas demonstrações de resultados		
	2022	2021
Custos dos serviços correntes	281 794	383 361
Custos dos juros	283 486	263 527
Contribuições dos trabalhadores	-196 230	-112 290
Retorno esperado dos activos do fundo	-216 756	-192 233
Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	152 294	342 365

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2022 e de 2021 é o seguinte:

Quadro 4.25 - Efeito no capital próprio		
	2022	2021
Alterações da taxa de desconto	-2 709 148	-367 735
Diferença entre o retorno real e estimado dos ativos do fundo	2 628 319	-787 344
Outros (ganhos)/perdas atuariais	589 096	-387 953
Total da redução (aumento)	508 267	-1 543 032

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido negativa, cerca de 9.90%, o que, conjugado com o efeito positivo resultante da alteração da taxa de desconto, determinou que o défice de financiamento aumentasse, passando de 7 414 351 euros, em 2021, para 7 864 547 euros, em 2022 (+ 450 196 euros), que corresponde a uma cobertura de 73% das responsabilidades no cenário contabilístico, sendo que relativamente ao mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é também apresentado um défice de 3%, traduzindo-se numa necessidade de cobertura de 450 mil euros, cujas necessidades serão suprimidas no decorrer do exercício de 2023.

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

Quadro 4.26 - Ativos por natureza		
	2022	2021
Obrigações	65,7%	66,1%
Liquidez	6,8%	1,0%
Ações	22,1%	28,2%
Imobiliário	0,2%	0,2%
Retorno absoluto	5,2%	4,4%
Total	100%	100%

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a

cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2022 e de 2021, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 348 969 euros e a 299 258 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2022, 70 colaboradores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, ascende a 1 575 000 euros e 2 050 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Quadro 4.27 - Pressupostos atuariais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Taxa anual de desconto	3,29%	0,90%
Pagamento mensal por participante		156,62 €
Tábua de invalidez		50% EKV 80
Tábua de mortalidade		TV 88/90
Idade da reforma		66 anos+n.º meses em vigor

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, pressupondo ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres;
- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto relativo à taxa de desconto utilizada, de 0,9%, para 3,29%, cujo impacto se traduziu numa diminuição das responsabilidades em 425 000 euros.

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Quadro 4.28 - Responsabilidades reconhecidas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	537 000	865 000
Reformados e dependentes	1 038 000	1 185 000
Total	<u>1 575 000</u>	<u>2 050 000</u>

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2022 e de 2021 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Quadro 4.29 - Valor atual das responsabilidades		
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A 1 de janeiro de 2021	2 050 000	2 137 000
Custo dos serviços correntes	20 671	23 032
Custo dos juros	18 000	17 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-98 671	-93 032
Alteração ao plano	0	0
Alteração de pressupostos	-425 000	-24 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	10 000	-10 000
A 31 de dezembro de 2021	<u>1 575 000</u>	<u>2 050 000</u>

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2022 e de 2021 decorrente deste plano foi o seguinte:

Quadro 4.30 - Efeito nas demonstrações de resultados		
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custo dos serviços correntes	20 671	23 032
Custo dos juros	18 000	17 000
Alteração ao plano	0	0
Total incluído em Gastos com o pessoal	<u>38 671</u>	<u>40 032</u>

Unidade: Euros

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao IOS, nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2022 e de 2021 foram os seguintes:

Quadro 4.31 - Efeito no capital próprio

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Alteração da taxa de desconto	-425 000	-24 000
Alterações demográficas	6 000	-7 000
Alterações de estimativa	<u>4 000</u>	<u>-3 000</u>
Total incluído na rubrica de Capital próprio	<u>-415 000</u>	<u>-34 000</u>

Unidade: Euros

16 Fornecedores

No exercício de 2022, o valor em dívida a fornecedores cifra-se em cerca de 973 mil euros, representando um substancial decréscimo face ao período homólogo (-15%).

17 Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2022 e de 2021, os saldos a pagar ao “Estado e outros entes públicos” têm o seguinte detalhe:

Quadro 4.32 - Estado e outros entes públicos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	319 460	475 078
Imposto sobre o valor acrescentado	50 523	14 934
Segurança social	<u>430 271</u>	<u>480 923</u>
Total	<u>800 254</u>	<u>970 936</u>

Unidade: Euros

18 Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é o seguinte:

Quadro 4.33 - Outras dívidas a pagar		
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	285 880	285 743
Acréscimos de gastos		
Remunerações	3 367 292	3 490 961
Seguros a liquidar	7 589	6 206
Outros	857 242	83 997
Outros credores		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	<u>506 111 090</u>	<u>541 541 945</u>
Total	<u>510 635 686</u>	<u>545 415 445</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Fornecedores de investimento” refere-se maioritariamente a valores de aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso.

A rubrica de “Remunerações” inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculados tendo em conta as remunerações dos colaboradores existentes auferidas no último mês de 2022 e as projeções de crescimento dos salários e progressões nas carreiras a ocorrer em 2023.

A rubrica de “Seguros” inclui o montante a pagar referente a acertos aos seguros contratados pela ANACOM respeitante à anuidade de 2022, cujo pagamento ocorrerá posteriormente.

A rubrica de “Outros” inclui a estimativa da compensação devida aos titulares de direitos de utilização de frequências na faixa dos 1800 MHz pelos custos incorridos com a alteração da consignação do espectro radioelétrico na referida faixa de frequências, conforme disposto na Portaria n.º 716/2022, de 17 de outubro.

A rubrica de “Taxas de regulação a reembolsar” diz respeito a ajustamentos efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 6 do artigo 167.º da LCE.

A rubrica de “Credores diversos” é constituída, fundamentalmente, por acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho e doença, bem como pelos montantes arrecadados no âmbito do Leilão do 5G

para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências que decorreu no exercício de 2021, ainda por entregar ao Estado, com o seguinte detalhe:

- Uma verba de 392 417 milhares de euros, relativa aos valores recebidos no âmbito do leilão do 5G, que resulta da diferença entre 410 054 milhares de euros, recebidos em 2021, mais 18 177 milhares de euros recebidos em 2022² e 35 813 milhares de euros, entregues ao Estado em 2022, conforme estabelecido na Portaria n.º 295/2022 de 13 de dezembro, dado que a ANACOM aguarda pela publicação da portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a sua transferência para os cofres do Estado, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual;
- Uma verba que no limite pode ascender a 113 193 milhares de euros, considerando que ainda estão ainda pendentes de recebimento os valores relativos aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento do espectro adquirido em leilão em prestações, bem como as faixas do espectro sujeita a restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, sendo expectável a arrecadação dos 113 193 milhares de euros, caso não sejam efetuados pagamentos antecipados, dado que os mesmos serão sujeitos a uma taxa desconto caso ocorram.

Estas verbas quando recebidas, por parte dos Operadores, serão entregues ao Estado, caso seja publicada a portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças com esse âmbito, sendo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de “Outros créditos a receber”

Estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.

Esta rubrica engloba ainda uma verba de 451 milhares de euros a entregar ao Estado, no âmbito das coimas cobradas pela ANACOM que constituem receita partilhada entre a ANACOM e o Estado.

² Valores relativos aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento do espectro adquirido em leilão em prestações

19 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2022 e de 2021, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Quadro 4.34 - Gastos de depreciações e de amortização		
	2022	2021
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	266 048	272 467
Equipamento básico	532 107	566 220
Equipamento de transporte	34 653	31 264
Equipamento administrativo	809 315	924 448
Outros ativos fixos tangíveis	76 313	69 971
	<u>1 718 436</u>	<u>1 864 370</u>
Amortizações do ativo intangível		
Software	1 443 271	1 190 301
Total	<u>3 161 706</u>	<u>3 054 672</u>

Unidade: Euros

20 Patrocínios

No exercício de 2022 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

Quadro n.º 4.35 - Patrocínios		
Entidade	Iniciativa	Gasto com o Valor Atribuído
		2022
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	15 346
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Prémio Best Student Paper Award; ANACOM-URSI Portugal; Melhor projeto de investigação	6 050
Outros	Patrocínios de reduzido valor	3 994
		<u>25 390</u>

Unidade: Euros

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, enquadrando-se a atribuição de subvenções como uma forma indireta de se atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais [artigo 8.º, n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º, dos Estatutos

da ANACOM]. Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos a particulares, a ANACOM divulgou no seu sítio na Internet e remeteu à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a lista de subvenções concedidas em 2022 no âmbito suas atribuições.

A ANACOM atribui patrocínios desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006. Por deliberação do Conselho de Administração de 15 de março de 2022 foi aprovado o modelo de implementação que permite concretizar o aprovado pela deliberação de 28 de setembro de 2018.

Nesse sentido e tendo por base as linhas e orientação relativas aos patrocínios aprovadas pelo Conselho de Administração, a ANACOM apoia iniciativas de entidades públicas e privadas, cujos objetivos assumam relevância para o sector das comunicações e para a atividade que a ANACOM prossegue. Para o efeito disponibiliza uma verba limitada, aprovada no seu Plano Plurianual de Atividades e Orçamento, para a atribuição anual de patrocínios, a qual é revista anualmente.

Assim, no decurso de 2022, deram entrada na ANACOM 16 pedidos de patrocínio, dos quais 6 foram concedidos, 9 recusados e 1 transitou para 2023.

Neste contexto, manteve-se o apoio à Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST), encontrando-se em vigor o protocolo de patrocínio e cooperação com a ACIST até 31 de dezembro de 2023.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à ACIST foi alocado apenas a algumas atividades totalizando um montante de 15 346 euros (IVA incluído), cobrindo parcialmente os custos de implementação das mesmas. As contrapartidas oferecidas à ANACOM traduzem-se na visibilidade da nossa marca, na participação em eventos na qualidade de participantes, oradores e expositores, na divulgação pela ACIST de informação do interesse da ANACOM em matérias que sejam relevantes para os associados da ACIST, tais como o ITED, ITUR, 5G, IoT, Cidades Inteligentes, entre muitas outras conexas, colaboração da ACIST nas atividades promovidas pela ANACOM e em que seja relevante a participação da associação, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio:

- Webinar “Domótica Inclusiva”.
- Workshop “Modelo BIM – FAAST IT”.
- XXVI Encontro Nacional de PME’s do Sector das Telecomunicações – “A conectividade do Futuro”.
- Publicação Técnica “Cidadania e Territórios Inteligentes – Aplicações e Serviços de Última Geração”.
- Roadshow “ITED / ITUR – Via direta para o 5G”

Para além das iniciativas descritas acima, destaca-se o contributo dado ao Grupo de trabalho relativo à implantação de “pontos de acesso sem fios área reduzida” (small cells”).

Refira-se que, na verba de patrocínios concedidos, incluem-se outros processos relacionados, como os prémios Best Student Paper Award, o prémio ANACOM-URSI Portugal e o prémio para o melhor projeto de investigação nas categorias: inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, atribuídos no contexto do Comité Português da União Rádio Científica Internacional (URSI).

21 Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2022 e de 2021, esta rubrica decompõe-se como segue:

Quadro 4.36 - Juros e rendimentos similares		
	2022	2021
Juros de mora	11 030	9 363
Juros de aplicações financeiras	41 271	7 450
Total	52 300	16 813

Unidade: Euros

O aumento verificado na rubrica relativa aos “Juros de aplicações financeiras” resulta do facto de, tal como no ano anterior, excecionalmente e sob proposta remunerada do IGCP, se terem efetuado aplicações financeiras em “Certificados especiais de dívida de curto prazo” (CEDIC) no decorrer dos últimos meses do ano, por um prazo superior ao verificado no ano de 2021, não obstante o capital aplicado ter sido ligeiramente inferior.

22 Compromissos

Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2022 estavam contratualizados cerca de 369 029 euros, sem IVA incluído (2021 - 1 410 165 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 71 377 euros (2021: 47 318 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

Quadro 4.37 - Compromissos com locações operacionais		
	2022	2021
Até 1 ano	712 774	1 759 697
Entre 1 e 5 anos	8 347 002	4 325 232
Total	9 059 776	6 084 930

Unidade: Euros

Em 2022, estas rendas referem-se: (i) à locação de parte de um edifício na Av.^a José Malhoa, n.º 14, (até ao final do ano de 2023) e à locação do novo edifício onde está instalada a sede da ANACOM, na rua Ramalho Ortigão, cujo valor a liquidar ascende a 8 445 050 euros (com início em 2024) (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 36 908 euros; (iii) à locação de 40 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), pelo período de entre 48 meses, cujo valor por liquidar ascende a 571 262 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 6 556 euros.

No exercício de 2022, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 882 833 euros (dos quais 1 578 019 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 190 euros ao aluguer de terrenos, 238 362 euros ao aluguer operacional de viaturas e 39 262 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2021, o valor total registado foi de 1 911 184 euros.

22 Contingências

22.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

22.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2022, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por diversas entidades, no âmbito da sua atividade de regulação, para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações em causa, não serem indicados os valores concretos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

Compensações devidas aos titulares de direitos de utilização de frequências

No projeto de Portaria de resultados que a ANACOM remete anualmente ao governo propõe-se reter na ANACOM uma verba a rondar os 2.000 milhares de euros para:

i) A compensação que vier a ser devida aos titulares das licenças de rede do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre (TDT) e de rede de aplicações auxiliares de radiodifusão e de produção de programas-SAB/SAP (ligações de áudio), a operar na faixa dos 700 MHz, pelos encargos decorrentes da libertação dos canais radioelétricos e frequências que lhes estão consignados na referida faixa de frequências, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho;

Face ao exposto, pode esta compensação vir a ser fixada por portaria específica, que determine que a compensação seja paga pelo orçamento da ANACOM e não por intermédio dos resultados da ANACOM, contrariando a proposta de portaria dos resultados da ANACOM.

22.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2022, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor

de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

23 Partes relacionadas

23.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2022 e de 2021, a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Quadro 4.38 - Remuneração dos órgãos sociais		
	2022	2021
Conselho de Administração	726 082	779 084
Fiscal Único	30 404	30 404
Total	756 486	809 488

Unidade: Euros

Em 15 de agosto de 2017 iniciou funções o atual Presidente do Conselho de Administração, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, de 4 de setembro.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2018, de 23 de fevereiro, foram designados três novos vogais do Conselho de Administração, que iniciaram funções em 9 de fevereiro de 2018 e continuam em funções, a par de uma outra Vogal do Conselho de Administração designada em 2015 por um mandato de seis anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, de 23 de julho).

O mandato da vogal do conselho de administração designada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, de 23 de julho - Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia - cessou em julho de 2021, que se manteve, no entanto, em exercício de funções até à efetiva substituição, conforme previsto no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da ANACOM.

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2021, publicada a 3 de novembro, foi designada a nova vogal do conselho de administração - Patrícia Alexandra Martinho

Correia da Silva Gonçalves, produzindo a resolução efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração tinham sido alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros (quatro), de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação;
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, pelo Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da ANACOM, foi designado o fiscal único da ANACOM, por um período de quatro anos, não renovável, com data de produção de efeitos a 1 de maio de 2019. Até então, a ANACOM era fiscalizada por um Conselho Fiscal, que se manteve em funções até àquela data.

23.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (FCSU) a que se refere o n.º 2 do artigo 159.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação

destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O FCSU obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

- (i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;
- (ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;
- (iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;
- (iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

23.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo

primeiro dos Estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que “o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração”. No artigo vigésimo segundo conclui-se que “as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (...)”.

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 os seguintes montantes:

Quadro 4.39 - Gastos FPC		
	2022	2021
Comparticipação		160 000
Encargos com pessoal afecto	243 381	258 996
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)		(3 385)
Regularização verba FPC 2020 em excesso		(15 519)
Total dos gastos da FPC	243 381	400 092

Unidade: Euros

Contrariamente ao que tem sucedido em anos anteriores, não foi efetuada a participação anual neste exercício, dado que a ANACOM continua a aguardar pelos Despachos dos membros do governo que permite à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), emitir o parecer favorável sobre a transferência a efetuar.

Estes procedimentos obedecem ao estabelecido no n.º 1, do artigo 12.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, por força do artigo 12.º - Transferências para fundações da Lei n.º 12/2022 de 27 de junho relativa ao Orçamento Geral do Estado para 2022 e na da Portaria n.º 260/2018, de 14 de setembro (dado que

em 2022 não foi publicada Portaria para este efeito e segundo a Inspeção-Geral de Finanças aplica-se em 2022 a Portaria publicada em 2018).

24 Outras informações relevantes

24.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os Estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades Reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades Reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades Reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos Estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2022, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 6 066 087 euros (2021: 5 890 236 euros), que foi transferido para a AdC, mensalmente.

25 Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Contabilista Certificado

Rui Ferreira

O Conselho de Administração

João António Cadete de Matos

João Miguel André Monteiro Coelho

Paula Cristina Meira Lourenço

Sandro Miguel Ferreira Mendonça

Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves

RELATÓRIO E CONTAS 2022



RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º dos Estatutos da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (“Entidade”), bem como à demais legislação aplicável, na qualidade de Fiscal Único desta Entidade, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo seu Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras.

O Relatório de Gestão contempla a descrição da atividade e ações desenvolvidas por forma a dar cumprimento aos objetivos estratégicos de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais dos serviços no âmbito da atividade regulatória da ANACOM.

Importa ainda salientar, conforme referido na Nota 2.1. do Anexo às Demonstrações Financeiras, que a ANACOM adota o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), em sintonia com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 39/2015, de 16 de março. Face à nova redação do n.º 1 do artigo 38.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que lhe foi dada pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, as entidades reguladoras devem aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Conforme salientado na referida Nota do Anexo, a ANACOM encontra-se a desenvolver os procedimentos necessários no sentido da aplicação do SNC-AP no exercício de 2024.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, sem reservas ou ênfases.

No seu conjunto, os referidos documentos de prestação de contas traduzem de forma adequada a evolução da atividade da Entidade, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável.

Analisámos, ainda, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, entendendo que a mesma se apresenta equilibrada e respeitando os preceitos legais aplicáveis.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2022, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete, damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela Entidade, os quais se encontram descritos no Anexo.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que o Estado, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações:

- (a) Aprovevem o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas a estas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados pelo Conselho de Administração;
- (b) Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual, em nossa opinião, está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

Lisboa, 5 de abril de 2023

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022, (que evidencia um total de 838.510.155 euros e um total de capital próprio de 148.500.011 euros, incluindo um resultado líquido de 49.140.648 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas

atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 5 de abril de 2023

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Vitor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

2022



Lisboa (Sede)
R. Ramalho Ortigão, 51
1099 - 099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001



Atendimento ao Público
800206665
info@anacom.pt

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200

Porto
Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Abril de 2023